

CLEBER
MASSON

11^a
edição

revista,
atualizada e
ampliada

DIREITO PENAL

PARTE ESPECIAL (ARTS. 213 A 359-H)

3



- O autor deste livro e a editora empenharam seus melhores esforços para assegurar que as informações e os procedimentos apresentados no texto estejam em acordo com os padrões aceitos à época da publicação, e todos os dados foram atualizados pelo autor até a data de fechamento do livro. Entretanto, tendo em conta a evolução das ciências, as atualizações legislativas, as mudanças regulamentares governamentais e o constante fluxo de novas informações sobre os temas que constam do livro, recomendamos enfaticamente que os leitores consultem sempre outras fontes fidedignas, de modo a se certificarem de que as informações contidas no texto estão corretas e de que não houve alterações nas recomendações ou na legislação regulamentadora.
- Fechamento desta edição: 18.02.2021
- O Autor e a editora se empenharam para citar adequadamente e dar o devido crédito a todos os detentores de direitos autorais de qualquer material utilizado neste livro, dispondo-se a possíveis acertos posteriores caso, inadvertida e involuntariamente, a identificação de algum deles tenha sido omitida.
- Atendimento ao cliente: (11) 5080-0751 | faleconosco@grupogen.com.br
- Direitos exclusivos para a língua portuguesa
*Copyright © 2021 by
 Editora Forense Ltda.
 Uma editora integrante do GEN | Grupo Editorial Nacional
 Travessa do Ouvidor, 11 – Térreo e 6º andar
 Rio de Janeiro – RJ – 20040-040
www.grupogen.com.br*
- Reservados todos os direitos. É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, no todo ou em parte, em quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição pela Internet ou outros), sem permissão, por escrito, da Editora Forense Ltda.
- Capa: Danilo Oliveira
- CIP – BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE.
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.

M372d
 11. ed.
 v. 3

Masson, Cleber

Direito Penal: parte especial (arts. 213 a 359-H) – vol. 3 / Cleber Masson. – 11. ed. – Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021.

Inclui bibliografia
 ISBN 978-85-309-9323-8

1. Direito penal – Brasil. 2. Serviço público – Brasil – Concursos. I. Título.

20-67788

CDU: 343.2(81)

Meri Gleice Rodrigues de Souza – Bibliotecária – CRB-7/6439

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	1
1.1. Crimes contra os costumes <i>versus</i> crimes contra a dignidade sexual ...	1
1.2. Dos crimes contra a liberdade sexual.....	3
1.2.1. Art. 213 – Estupro	4
1.2.1.1. Dispositivo legal.....	4
1.2.1.2. Introdução.....	5
1.2.1.3. Art. 213 do Código Penal e espécies de estupro...	7
1.2.1.4. Objetividade jurídica	8
1.2.1.5. Objeto material	8
1.2.1.6. Núcleo do tipo	8
1.2.1.7. Sujeito ativo.....	16
1.2.1.8. Sujeito passivo	19
1.2.1.9. Elemento subjetivo.....	22
1.2.1.10. Consumação	22
1.2.1.11. Tentativa	25
1.2.1.12. Ação penal	28
1.2.1.13. Lei 9.099/1995	29
1.2.1.14. Classificação doutrinária.....	29
1.2.1.15. Figuras qualificadas: art. 213, §§ 1.º e 2.º	29
1.2.2. Art. 214 – Atentado violento ao pudor	34
1.2.3. Art. 215 – Violação sexual mediante fraude	34
1.2.3.1. Dispositivo legal.....	34
1.2.3.2. Introdução.....	34
1.2.3.3. Objetividade jurídica	35
1.2.3.4. Objeto material	35
1.2.3.5. Núcleos do tipo	35
1.2.3.6. Sujeito ativo.....	37
1.2.3.7. Sujeito passivo.....	37
1.2.3.8. Elemento subjetivo	38
1.2.3.9. Consumação	38

1.2.3.10.	Tentativa.....	38
1.2.3.11.	Ação penal.....	39
1.2.3.12.	Lei 9.099/1995	39
1.2.3.13.	Classificação doutrinária.....	39
1.2.4.	Art. 215-A – Importunação sexual	39
1.2.4.1.	Dispositivo legal.....	39
1.2.4.2.	Introdução.....	39
1.2.4.3.	Objetividade jurídica	40
1.2.4.4.	Objeto material.....	40
1.2.4.5.	Núcleo do tipo.....	40
1.2.4.6.	Sujeito ativo	42
1.2.4.7.	Sujeito passivo.....	42
1.2.4.8.	Elemento subjetivo.....	43
1.2.4.9.	Consumação	43
1.2.4.10.	Tentativa	43
1.2.4.11.	Ação penal	43
1.2.4.12.	Lei 9.099/1995.....	43
1.2.4.13.	Subsidiariedade expressa.....	43
1.2.4.14.	Classificação doutrinária.....	44
1.2.4.15.	Competência.....	44
1.2.5.	Art. 216 – Atentado ao pudor mediante fraude	44
1.2.6.	Art. 216-A Assédio sexual	44
1.2.6.1.	Dispositivo legal.....	44
1.2.6.2.	Introdução.....	45
1.2.6.3.	Objetividade jurídica	45
1.2.6.4.	Objeto material.....	45
1.2.6.5.	Núcleo do tipo.....	45
1.2.6.6.	Sujeito ativo	47
1.2.6.7.	Sujeito passivo.....	47
1.2.6.8.	Elemento subjetivo	48
1.2.6.9.	Consumação	48
1.2.6.10.	Tentativa.....	49
1.2.6.11.	Ação penal	49
1.2.6.12.	Lei 9.099/1995	49
1.2.6.13.	Classificação doutrinária.....	49
1.2.6.14.	Causa de aumento da pena: art. 216-A, § 2.º...	49
1.2.6.15.	A paixão do superior hierárquico ou ascendente pela funcionária subalterna (ou da superiora pelo subalterno)	50
1.3.	Da exposição da intimidade sexual	51
1.3.1.	Art. 216-B Registro não autorizado da intimidade sexual	51
1.3.1.1.	Dispositivo legal.....	51

1.3.1.2.	Introdução.....	52
1.3.1.3.	Objetividade jurídica	53
1.3.1.4.	Objeto material	53
1.3.1.5.	Núcleos do tipo	53
1.3.1.6.	Sujeito ativo	55
1.3.1.7.	Sujeito passivo.....	55
1.3.1.8.	Elemento subjetivo.....	55
1.3.1.9.	Consumação	55
1.3.1.10.	Tentativa	55
1.3.1.11.	Ação penal	56
1.3.1.12.	Lei 9.099/1995	56
1.3.1.13.	Classificação doutrinária	56
1.3.1.14.	Figura equiparada: art. 216-B, parágrafo único...	56
1.3.1.15.	Competência.....	57
1.4.	Dos crimes sexuais contra vulnerável.....	57
1.4.1.	A vulnerabilidade da vítima no campo sexual: conceito e hipóteses. O fim da presunção de violência	57
1.4.1.1.	Crimes sexuais contra vulneráveis e Estatuto da Pessoa com Deficiência	61
1.4.1.2.	Competência.....	62
1.4.2.	Divisão dos crimes sexuais contra vulnerável.....	62
1.4.3.	Art. 217 – Sedução.....	62
1.4.4.	Art. 217-A – Estupro de vulnerável.....	63
1.4.4.1.	Dispositivo legal.....	63
1.4.4.2.	Introdução.....	64
1.4.4.3.	Estupro de vulnerável: espécies do delito e Lei dos Crimes Hediondos.....	64
1.4.4.4.	Objetividade jurídica	65
1.4.4.5.	Objeto material	65
1.4.4.6.	Núcleos do tipo	65
1.4.4.7.	Sujeito ativo	67
1.4.4.8.	Sujeito passivo.....	67
1.4.4.9.	Elemento subjetivo.....	71
1.4.4.10.	Consumação	72
1.4.4.11.	Tentativa	73
1.4.4.12.	Ação penal.....	73
1.4.4.13.	Lei 9.099/1995	73
1.4.4.14.	Classificação doutrinária	73
1.4.4.15.	Figuras qualificadas: art. 217-A, §§ 3. ^º e 4. ^º	74
1.4.4.16.	Estupro de vulnerável e erro de proibição: a questão da prostituição infantil	74
1.4.4.17.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	75

1.4.4.18.	Competência e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	75
1.4.5.	Art. 218 – Corrupção de menores.....	76
1.4.5.1.	Dispositivo legal.....	76
1.4.5.2.	Terminologia legal.....	76
1.4.5.3.	Objetividade jurídica	77
1.4.5.4.	Objeto material	77
1.4.5.5.	Núcleo do tipo.....	77
1.4.5.6.	Sujeito ativo	78
1.4.5.7.	Sujeito passivo.....	79
1.4.5.8.	Elemento subjetivo	79
1.4.5.9.	Consumação	79
1.4.5.10.	Tentativa.....	80
1.4.5.11.	Ação penal.....	80
1.4.5.12.	Lei 9.099/1995.....	80
1.4.5.13.	Classificação doutrinária	80
1.4.5.14.	Art. 218 do Código Penal e art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente: distinção.....	80
1.4.5.15.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	81
1.4.6.	Art. 218-A – Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente.....	81
1.4.6.1.	Dispositivo legal.....	81
1.4.6.2.	Introdução.....	82
1.4.6.3.	Objetividade jurídica	82
1.4.6.4.	Objeto material	82
1.4.6.5.	Núcleos do tipo	82
1.4.6.6.	Sujeito ativo	84
1.4.6.7.	Sujeito passivo.....	84
1.4.6.8.	Elemento subjetivo	84
1.4.6.9.	Consumação	85
1.4.6.10.	Tentativa.....	85
1.4.6.11.	Ação penal.....	85
1.4.6.12.	Lei 9.099/1995.....	85
1.4.6.13.	Classificação doutrinária	85
1.4.6.14.	Art. 218-A do Código Penal e art. 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente: distinção.....	85
1.4.6.15.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	86
1.4.7.	Art. 218-B – Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável	86
1.4.7.1.	Dispositivo legal.....	86
1.4.7.2.	Revogação tácita do art. 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente	87

1.4.7.3.	Nome do delito e natureza hedionda.....	87
1.4.7.4.	Introdução	88
1.4.7.5.	Objetividade jurídica	89
1.4.7.6.	Objeto material	89
1.4.7.7.	Núcleos do tipo	89
1.4.7.8.	Sujeito ativo	90
1.4.7.9.	Sujeito passivo.....	90
1.4.7.10.	Elemento subjetivo.....	91
1.4.7.11.	Consumação	91
1.4.7.12.	Tentativa	92
1.4.7.13.	Ação penal.....	92
1.4.7.14.	Lei 9.099/1995.....	92
1.4.7.15.	Classificação doutrinária	92
1.4.7.16.	Figuras equiparadas: art. 218-B, § 2.º.....	92
1.4.7.17.	Art. 218-B, § 3.º Efeito da condenação.....	94
1.4.7.18.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	95
1.4.8.	Art. 218-C – Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia....	95
1.4.8.1.	Dispositivo legal.....	95
1.4.8.2.	Introdução.....	96
1.4.8.3.	Alocação.....	96
1.4.8.4.	Objetividade jurídica	97
1.4.8.5.	Objetos materiais.....	97
1.4.8.6.	Núcleos do tipo	99
1.4.8.7.	Sujeito ativo	100
1.4.8.8.	Sujeito passivo.....	101
1.4.8.9.	Elemento subjetivo.....	101
1.4.8.10.	Consumação	101
1.4.8.11.	Tentativa	101
1.4.8.12.	Ação penal.....	101
1.4.8.13.	Lei 9.099/1995.....	101
1.4.8.14.	Subsidiariedade expressa.....	102
1.4.8.15.	Classificação doutrinária	102
1.4.8.16.	Causas de aumento de pena: art. 218-C, § 1.º	102
1.4.8.17.	Exclusão da ilicitude: art. 218-C, § 2.º.....	103
1.4.8.18.	Competência.....	104
1.5.	Do rapto.....	104
1.6.	Disposições gerais.....	104
1.6.1.	Art. 225 – Ação penal	105
1.6.1.1.	Dispositivo legal.....	105
1.6.1.2.	Comentários	105
1.6.2.	Art. 226 – Aumento de pena.....	106

1.6.2.1.	Dispositivo legal.....	106
1.6.2.2.	Natureza jurídica	106
1.6.2.3.	Causas de aumento da pena em espécie	107
1.6.2.4.	A vedação do <i>bis in idem</i>	108
1.6.2.5.	Confronto entre os arts. 226 e 234-A do Código Penal	109
1.7.	Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual.....	109
1.7.1.	Art. 227 – Mediação para servir a lascívia de outrem	110
1.7.1.1.	Dispositivo legal.....	110
1.7.1.2.	Terminologia	111
1.7.1.3.	Objetividade jurídica	111
1.7.1.4.	Objeto material.....	111
1.7.1.5.	Núcleo do tipo.....	111
1.7.1.6.	Sujeito ativo.....	112
1.7.1.7.	Sujeito passivo.....	113
1.7.1.8.	Elemento subjetivo.....	114
1.7.1.9.	Consumação	114
1.7.1.10.	Tentativa.....	114
1.7.1.11.	Ação penal.....	114
1.7.1.12.	Lei 9.099/1995.....	115
1.7.1.13.	Classificação doutrinária.....	115
1.7.1.14.	Figuras qualificadas: §§ 1. ^º e 2. ^º	115
1.7.1.15.	Mediação para servir a lascívia de outrem com o fim de lucro e rufianismo: distinção.....	116
1.7.1.16.	Mediação para satisfazer a lascívia de outrem e realização de ato sexual consentido com pessoa menor de 18 e maior de 14 anos de idade.....	116
1.7.2.	Art. 228 – Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual.....	117
1.7.2.1.	Dispositivo legal.....	117
1.7.2.2.	Introdução.....	117
1.7.2.3.	Objetividade jurídica	119
1.7.2.4.	Objeto material.....	120
1.7.2.5.	Núcleos do tipo	120
1.7.2.6.	Sujeito ativo	120
1.7.2.7.	Sujeito passivo.....	120
1.7.2.8.	Elemento subjetivo	121
1.7.2.9.	Consumação	122
1.7.2.10.	Tentativa.....	122
1.7.2.11.	Ação penal.....	122
1.7.2.12.	Lei 9.099/1995.....	122

1.7.2.13.	Classificação doutrinária	123
1.7.2.14.	Figuras qualificadas: art. 228, §§ 2. ^º e 3. ^º	123
1.7.3.	Art. 229 Casa de prostituição.....	124
1.7.3.1.	Dispositivo legal.....	124
1.7.3.2.	Introdução.....	124
1.7.3.3.	Objetividade jurídica	125
1.7.3.4.	Objeto material	125
1.7.3.5.	Núcleo do tipo	126
1.7.3.6.	Sujeito ativo	126
1.7.3.7.	Sujeito passivo.....	127
1.7.3.8.	Elemento subjetivo	128
1.7.3.9.	Consumação	128
1.7.3.10.	Tentativa	128
1.7.3.11.	Ação penal.....	128
1.7.3.12.	Lei 9.099/1995.....	128
1.7.3.13.	Classificação doutrinária	129
1.7.3.14.	Motéis, casas de massagem, saunas, <i>drives in</i> , boates, casas de relaxamento, hotéis de alta rotatividade e estabelecimentos análogos	129
1.7.3.15.	Casa de prostituição, habitualidade e prisão em flagrante.....	129
1.7.4.	Art. 230 – Rufianismo	130
1.7.4.1.	Dispositivo legal.....	130
1.7.4.2.	Introdução.....	130
1.7.4.3.	Objetividade jurídica	131
1.7.4.4.	Objeto material	131
1.7.4.5.	Núcleo do tipo	131
1.7.4.6.	Sujeito ativo	132
1.7.4.7.	Sujeito passivo.....	133
1.7.4.8.	Elemento subjetivo	133
1.7.4.9.	Consumação	133
1.7.4.10.	Tentativa	133
1.7.4.11.	Ação penal.....	133
1.7.4.12.	Lei 9.099/1995.....	134
1.7.4.13.	Classificação doutrinária	134
1.7.4.14.	Figuras qualificadas: art. 230, §§ 1. ^º e 2. ^º	134
1.7.4.15.	Rufianismo e favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual.....	135
1.7.5.	Art. 231 Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual.....	135
1.7.6.	Art. 231-A – Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	136

1.7.7.	Art. 232-A – Promoção de migração ilegal	136
1.7.7.1.	Dispositivo legal.....	136
1.7.7.2.	Introdução.....	137
1.7.7.3.	Objetividade jurídica	137
1.7.7.4.	Objeto material.....	137
1.7.7.5.	Núcleo do tipo.....	138
1.7.7.6.	Sujeito ativo	139
1.7.7.7.	Sujeito passivo.....	139
1.7.7.8.	Elemento subjetivo.....	139
1.7.7.9.	Consumação	140
1.7.7.10.	Tentativa	140
1.7.7.11.	Ação penal.....	140
1.7.7.12.	Lei 9.099/1995.....	140
1.7.7.13.	Classificação doutrinária	140
1.7.7.14.	Figura equiparada: art. 232-A, § 1.º	140
1.7.7.15.	Causas de aumento da pena: art. 232-A, § 2.º.....	141
1.7.7.16.	Concurso material obrigatório: art. 232-A, § 3.º...	141
1.7.7.17.	Competência.....	142
1.7.7.18.	Promoção de migração ilegal e reingresso de estrangeiro expulso: distinção.....	142
1.7.7.19.	Promoção de migração ilegal e tráfico de pessoas.....	142
1.8.	Do ultraje público ao pudor.....	143
1.8.1.	Art. 233 Ato obsceno.....	144
1.8.1.1.	Dispositivo legal.....	144
1.8.1.2.	Objetividade jurídica	144
1.8.1.3.	Objeto material.....	144
1.8.1.4.	Núcleo do tipo.....	144
1.8.1.5.	Sujeito ativo	147
1.8.1.6.	Sujeito passivo	147
1.8.1.7.	Elemento subjetivo.....	147
1.8.1.8.	Consumação	148
1.8.1.9.	Tentativa	148
1.8.1.10.	Ação penal	148
1.8.1.11.	Lei 9.099/1995.....	149
1.8.1.12.	Classificação doutrinária	149
1.8.1.13.	Concurso de crimes	149
1.8.2.	Art. 234 – Escrito ou objeto obsceno	149
1.8.2.1.	Dispositivo legal.....	149
1.8.2.2.	Introdução.....	150
1.8.2.3.	Objetividade jurídica	151
1.8.2.4.	Objeto material	151

1.8.2.5.	Núcleos do tipo	151
1.8.2.6.	Sujeito ativo	151
1.8.2.7.	Sujeito passivo.....	152
1.8.2.8.	Elemento subjetivo	152
1.8.2.9.	Consumação	152
1.8.2.10.	Tentativa	152
1.8.2.11.	Ação penal	152
1.8.2.12.	Lei 9.099/1995	152
1.8.2.13.	Classificação doutrinária	152
1.8.2.14.	Figuras equiparadas	153
1.8.2.15.	Escrito ou objeto obsceno e Estatuto da Criança e do Adolescente	153
1.9.	Disposições gerais.....	155
1.9.1.	Art. 234-A – Aumento da pena	155
1.9.1.1.	Dispositivo legal.....	155
1.9.1.2.	Natureza jurídica	155
1.9.1.3.	Inciso III – “de metade a 2/3 (dois terços), se do crime resulta gravidez (...)”	156
1.9.1.4.	Inciso IV, 1. ^a parte – Transmissão de doença sexualmente transmissível.....	157
1.9.1.5.	Inciso IV, parte final – Vítima idosa ou com deficiência	158
1.9.1.6.	Gravidez, doença sexualmente transmissível e uso de preservativo ou método contraceptivo ...	158
1.9.2.	Art. 234-B – Segredo de justiça	158
1.9.2.1.	Dispositivo legal.....	158
1.9.2.2.	Fundamento constitucional	158
1.9.2.3.	Necessidade de segredo de justiça na fase inves- tigatória	159
CAPÍTULO 2 – DOS CRIMES CONTRA A FAMÍLIA		161
2.1.	Fundamento constitucional e aspectos introdutórios	161
2.2.	Dos crimes contra o casamento	162
2.2.1.	Fundamento constitucional.....	162
2.2.2.	Art. 235 – Bigamia	162
2.2.2.1.	Dispositivo legal.....	162
2.2.2.2.	Introdução.....	163
2.2.2.3.	Objetividade jurídica	163
2.2.2.4.	Objeto material	163
2.2.2.5.	Núcleo do tipo	164
2.2.2.6.	Sujeito ativo	164
2.2.2.7.	Sujeito passivo.....	165

2.2.2.8.	Elemento subjetivo	165
2.2.2.9.	Consumação	165
2.2.2.10.	Tentativa	166
2.2.2.11.	Ação penal	166
2.2.2.12.	Lei 9.099/1995	166
2.2.2.13.	Classificação doutrinária	166
2.2.2.14.	Bigamia, falsidade e conflito aparente de leis penais	166
2.2.2.15.	Bigamia e termo inicial da prescrição da pretensão punitiva	167
2.2.2.16.	Bigamia privilegiada: art. 235, § 1.º, do Código Penal	167
2.2.2.17.	Causa de exclusão da tipicidade: art. 235, § 2.º, do Código Penal	168
2.2.2.18.	Casamento entre pessoas do mesmo sexo e bigamia	168
2.2.3.	Art. 236 – Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento	169
2.2.3.1.	Dispositivo legal	169
2.2.3.2.	Objetividade jurídica	169
2.2.3.3.	Objeto material	170
2.2.3.4.	Núcleo do tipo	170
2.2.3.5.	Sujeito ativo	171
2.2.3.6.	Sujeito passivo	171
2.2.3.7.	Elemento subjetivo	172
2.2.3.8.	Consumação	172
2.2.3.9.	Tentativa	172
2.2.3.10.	Ação penal e seus reflexos	172
2.2.3.11.	Lei 9.099/1995	173
2.2.3.12.	Classificação doutrinária	173
2.2.4.	Art. 237 Conhecimento prévio de impedimento	173
2.2.4.1.	Dispositivo legal	173
2.2.4.2.	Objetividade jurídica	174
2.2.4.3.	Objeto material	174
2.2.4.4.	Núcleo do tipo	174
2.2.4.5.	Sujeito ativo	175
2.2.4.6.	Sujeito passivo	175
2.2.4.7.	Elemento subjetivo	175
2.2.4.8.	Consumação	175
2.2.4.9.	Tentativa	175
2.2.4.10.	Ação penal	175
2.2.4.11.	Lei 9.099/1995	175
2.2.4.12.	Classificação do crime	176

2.2.5.	Art. 238 Simulação de autoridade para celebração de casamento.....	176
2.2.5.1.	Dispositivo legal.....	176
2.2.5.2.	Objetividade jurídica	176
2.2.5.3.	Objeto material.....	176
2.2.5.4.	Núcleo do tipo	176
2.2.5.5.	Sujeito ativo	177
2.2.5.6.	Sujeito passivo	177
2.2.5.7.	Elemento subjetivo	177
2.2.5.8.	Consumação	177
2.2.5.9.	Tentativa	177
2.2.5.10.	Ação penal.....	177
2.2.5.11.	Lei 9.099/1995	177
2.2.5.12.	Classificação doutrinária	178
2.2.5.13.	Subsidiariedade expressa	178
2.2.6.	Art. 239 – Simulação de casamento	178
2.2.6.1.	Dispositivo legal.....	178
2.2.6.2.	Objetividade jurídica	179
2.2.6.3.	Objeto material.....	179
2.2.6.4.	Núcleo do tipo	179
2.2.6.5.	Sujeito ativo	179
2.2.6.6.	Sujeito passivo.....	179
2.2.6.7.	Elemento subjetivo.....	180
2.2.6.8.	Consumação	180
2.2.6.9.	Tentativa	180
2.2.6.10.	Ação penal.....	180
2.2.6.11.	Lei 9.099/1995	180
2.2.6.12.	Classificação doutrinária	180
2.2.6.13.	Subsidiariedade expressa	180
2.2.7.	Art. 240 Adultério	180
2.3.	Dos crimes contra o estado de filiação	181
2.3.1.	Art. 241 – Registro de nascimento inexistente.....	181
2.3.1.1.	Dispositivo legal.....	181
2.3.1.2.	Objetividade jurídica	182
2.3.1.3.	Objeto material.....	182
2.3.1.4.	Núcleo do tipo	182
2.3.1.5.	Sujeito ativo	182
2.3.1.6.	Sujeito passivo.....	182
2.3.1.7.	Elemento subjetivo.....	182
2.3.1.8.	Consumação	182
2.3.1.9.	Tentativa.....	183
2.3.1.10.	Ação penal	183

2.3.1.11.	Lei 9.099/1995.....	183
2.3.1.12.	Classificação doutrinária	183
2.3.1.13.	Registro de nascimento inexistente e prescrição	183
2.3.2.	Art. 242 Parto suposto. Supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido.....	183
2.3.2.1.	Dispositivo legal.....	183
2.3.2.2.	Objetividade jurídica	184
2.3.2.3.	Objeto material.....	184
2.3.2.4.	Núcleos do tipo	184
2.3.2.5.	Sujeito ativo	186
2.3.2.6.	Sujeito passivo	186
2.3.2.7.	Elemento subjetivo	186
2.3.2.8.	Consumação	186
2.3.2.9.	Tentativa	186
2.3.2.10.	Ação penal	187
2.3.2.11.	Lei 9.099/1995.....	187
2.3.2.12.	Classificação doutrinária	187
2.3.2.13.	Figura privilegiada e perdão judicial: art. 242, parágrafo único.....	187
2.3.2.14.	Art. 242 do Código Penal e prescrição da pretensão punitiva.....	187
2.3.2.15.	Legislação penal especial	188
2.3.3.	Art. 243 Sonegação de estado de filiação	188
2.3.3.1.	Dispositivo legal.....	188
2.3.3.2.	Objetividade jurídica	188
2.3.3.3.	Objeto material	189
2.3.3.4.	Núcleo do tipo	189
2.3.3.5.	Sujeito ativo	189
2.3.3.6.	Sujeito passivo	189
2.3.3.7.	Elemento subjetivo	189
2.3.3.8.	Consumação	190
2.3.3.9.	Tentativa	190
2.3.3.10.	Ação penal	190
2.3.3.11.	Lei 9.099/1995.....	190
2.3.3.12.	Classificação doutrinária	190
2.3.3.13.	Sonegação de estado de filiação e supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido: diferenças.....	190
2.4.	Dos crimes contra a assistência familiar	191
2.4.1.	Art. 244 – Abandono material	192
2.4.1.1.	Dispositivo legal.....	192
2.4.1.2.	Objetividade jurídica	192

2.4.1.3.	Objeto material	192
2.4.1.4.	Núcleos do tipo	193
2.4.1.5.	Tipo penal misto cumulativo e alternativo	194
2.4.1.6.	Elemento normativo do tipo	194
2.4.1.7.	Sujeito ativo	195
2.4.1.8.	Sujeito passivo.....	195
2.4.1.9.	Elemento subjetivo.....	197
2.4.1.10.	Consumação	197
2.4.1.11.	Tentativa.....	197
2.4.1.12.	Ação penal.....	197
2.4.1.13.	Lei 9.099/1995.....	197
2.4.1.14.	Classificação doutrinária	198
2.4.1.15.	Pena de multa	198
2.4.1.16.	Figura equiparada: art. 244, parágrafo único....	198
2.4.1.17.	Natureza jurídica da prisão civil por inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia.....	199
2.4.1.18.	Estatuto da Pessoa com Deficiência	201
2.4.2.	Art. 245 – Entrega de filho menor a pessoa inidônea.....	201
2.4.2.1.	Dispositivo legal.....	201
2.4.2.2.	Objetividade jurídica	202
2.4.2.3.	Objeto material	202
2.4.2.4.	Núcleo do tipo	202
2.4.2.5.	Sujeito ativo	202
2.4.2.6.	Sujeito passivo.....	202
2.4.2.7.	Elemento subjetivo	202
2.4.2.8.	Consumação	203
2.4.2.9.	Tentativa.....	203
2.4.2.10.	Ação penal	203
2.4.2.11.	Lei 9.099/1995.....	203
2.4.2.12.	Classificação doutrinária	203
2.4.2.13.	Figuras qualificadas: art. 245, §§ 1. ^º e 2. ^º	204
2.4.3.	Art. 246 – Abandono intelectual.....	205
2.4.3.1.	Dispositivo legal.....	205
2.4.3.2.	Objetividade jurídica	205
2.4.3.3.	Objeto material	206
2.4.3.4.	Núcleo do tipo	206
2.4.3.5.	Sujeito ativo	207
2.4.3.6.	Sujeito passivo.....	207
2.4.3.7.	Elemento subjetivo	208
2.4.3.8.	Consumação	208
2.4.3.9.	Tentativa.....	209

2.4.3.10.	Ação penal	209
2.4.3.11.	Lei 9.099/1995.....	209
2.4.3.12.	Classificação doutrinária.....	209
2.4.4.	Art. 247 Abandono moral.....	209
2.4.4.1.	Dispositivo legal.....	209
2.4.4.2.	Nomenclatura e objetividade jurídica	210
2.4.4.3.	Objeto material.....	210
2.4.4.4.	Núcleo do tipo.....	210
2.4.4.5.	Sujeito ativo	211
2.4.4.6.	Sujeito passivo.....	212
2.4.4.7.	Elemento subjetivo.....	212
2.4.4.8.	Consumação.....	212
2.4.4.9.	Tentativa.....	213
2.4.4.10.	Ação penal.....	213
2.4.4.11.	Lei 9.099/1995.....	213
2.4.4.12.	Classificação doutrinária.....	213
2.4.4.13.	Abandono moral e entrega de filho menor a pessoa inidônea: distinção.....	213
2.5.	Dos crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela	214
2.5.1.	Art. 248 Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sone- gação de incapazes	214
2.5.1.1.	Dispositivo legal.....	214
2.5.1.2.	Objetividade jurídica	215
2.5.1.3.	Objeto material.....	215
2.5.1.4.	Núcleos dos tipos penais	215
2.5.1.5.	Sujeito ativo	216
2.5.1.6.	Sujeito passivo.....	216
2.5.1.7.	Elemento subjetivo	216
2.5.1.8.	Consumação.....	216
2.5.1.9.	Tentativa.....	217
2.5.1.10.	Ação penal.....	217
2.5.1.11.	Lei 9.099/1995.....	217
2.5.1.12.	Classificação doutrinária	217
2.5.2.	Art. 249 – Subtração de incapazes.....	217
2.5.2.1.	Dispositivo legal.....	217
2.5.2.2.	Objetividade jurídica	218
2.5.2.3.	Objeto material.....	218
2.5.2.4.	Núcleo do tipo.....	218
2.5.2.5.	Sujeito ativo.....	219
2.5.2.6.	Sujeito passivo.....	219
2.5.2.7.	Elemento subjetivo.....	219
2.5.2.8.	Consumação	219

2.5.2.9.	Tentativa	219
2.5.2.10.	Ação penal	219
2.5.2.11.	Lei 9.099/1995.....	219
2.5.2.12.	Classificação doutrinária	220
2.5.2.13.	Subsidiariedade expressa	220
2.5.2.14.	Perdão judicial: art. 249, § 2.º.....	220
2.5.2.15.	Legislação penal especial: o art. 237 do Estatuto da Criança e do Adolescente	221
CAPÍTULO 3 DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA		223
3.1.	DOS CRIMES DE PERIGO COMUM.....	223
3.1.1.	Art. 250 – Incêndio.....	224
3.1.1.1.	Dispositivo legal.....	224
3.1.1.2.	Objetividade jurídica	225
3.1.1.3.	Objeto material.....	225
3.1.1.4.	Núcleo do tipo.....	225
3.1.1.5.	Sujeito ativo	225
3.1.1.6.	Sujeito passivo.....	226
3.1.1.7.	Elemento subjetivo	226
3.1.1.8.	Consumação	226
3.1.1.9.	Tentativa	228
3.1.1.10.	Ação penal.....	228
3.1.1.11.	Lei 9.099/1995.....	228
3.1.1.12.	Classificação doutrinária	229
3.1.1.13.	Causas de aumento da pena: art. 250, § 1.º.....	229
3.1.1.14.	Incêndio culposo: art. 250, § 2.º	231
3.1.1.15.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal.	232
3.1.1.16.	Incêndio e Estatuto do Desarmamento.....	232
3.1.2.	Art. 251 – Explosão	233
3.1.2.1.	Dispositivo legal.....	233
3.1.2.2.	Objetividade jurídica	234
3.1.2.3.	Objeto material.....	234
3.1.2.4.	Núcleo do tipo	234
3.1.2.5.	Sujeito ativo.....	235
3.1.2.6.	Sujeito passivo.....	235
3.1.2.7.	Elemento subjetivo	235
3.1.2.8.	Consumação	236
3.1.2.9.	Tentativa	237
3.1.2.10.	Ação penal.....	237
3.1.2.11.	Lei 9.099/1995.....	237
3.1.2.12.	Classificação doutrinária.....	237

3.1.2.13.	Explosão privilegiada: art. 251, § 1.º	237
3.1.2.14.	Causa de aumento da pena: art. 251, § 2.º	238
3.1.2.15.	Explosão culposa: art. 251, § 3.º	238
3.1.2.16.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal ...	239
3.1.2.17.	Explosão e Estatuto do Desarmamento	239
3.1.3.	Art. 252 Uso de gás tóxico ou asfixiante	239
3.1.3.1.	Dispositivo legal.....	239
3.1.3.2.	Objetividade jurídica	240
3.1.3.3.	Objeto material.....	240
3.1.3.4.	Núcleo do tipo.....	240
3.1.3.5.	Sujeito ativo.....	240
3.1.3.6.	Sujeito passivo.....	241
3.1.3.7.	Elemento subjetivo.....	241
3.1.3.8.	Consumação.....	241
3.1.3.9.	Tentativa	241
3.1.3.10.	Ação penal.....	241
3.1.3.11.	Lei 9.099/1995.....	242
3.1.3.12.	Classificação doutrinária.....	242
3.1.3.13.	Modalidade culposa: art. 252, parágrafo único....	242
3.1.3.14.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal ...	242
3.1.3.15.	A questão do uso de gás lacrimogêneo pela polícia	243
3.1.3.16.	Uso de gás tóxico ou asfixiante e contravenção penal de emissão de fumaça, gás ou vapor distinção.....	244
3.1.4.	Art. 253 – Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou trans- porte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante	244
3.1.4.1.	Dispositivo legal.....	244
3.1.4.2.	Objetividade jurídica	245
3.1.4.3.	Objeto material.....	245
3.1.4.4.	Núcleos do tipo	245
3.1.4.5.	Sujeito ativo.....	246
3.1.4.6.	Sujeito passivo.....	246
3.1.4.7.	Elemento subjetivo	246
3.1.4.8.	Consumação	246
3.1.4.9.	Tentativa	246
3.1.4.10.	Ação penal.....	247
3.1.4.11.	Lei 9.099/1995.....	247
3.1.4.12.	Classificação doutrinária.....	247
3.1.4.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 258 do Código Penal.....	247
3.1.4.14.	Competência	247

3.1.4.15.	Lei de Segurança Nacional	248
3.1.4.16.	Estatuto da Criança e do Adolescente	248
3.1.4.17.	Estatuto do Desarmamento.....	248
3.1.4.18.	Atividades nucleares.....	248
3.1.5.	Art. 254 – Inundação	249
3.1.5.1.	Dispositivo legal.....	249
3.1.5.2.	Objetividade jurídica	249
3.1.5.3.	Objeto material.....	249
3.1.5.4.	Núcleo do tipo	249
3.1.5.5.	Sujeito ativo	250
3.1.5.6.	Sujeito passivo.....	250
3.1.5.7.	Elemento subjetivo	250
3.1.5.8.	Consumação	250
3.1.5.9.	Tentativa.....	251
3.1.5.10.	Ação penal.....	251
3.1.5.11.	Lei 9.099/1995.....	251
3.1.5.12.	Classificação doutrinária	251
3.1.5.13.	Inundação culposa	251
3.1.5.14.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal...	251
3.1.6.	Art. 255 – Perigo de inundação	252
3.1.6.1.	Dispositivo legal.....	252
3.1.6.2.	Objetividade jurídica	252
3.1.6.3.	Objeto material.....	252
3.1.6.4.	Núcleos do tipo	252
3.1.6.5.	Sujeito ativo	253
3.1.6.6.	Sujeito passivo.....	253
3.1.6.7.	Elemento subjetivo	253
3.1.6.8.	Consumação.....	253
3.1.6.9.	Tentativa.....	254
3.1.6.10.	Ação penal.....	254
3.1.6.11.	Lei 9.099/1995.....	254
3.1.6.12.	Classificação doutrinária.....	254
3.1.6.13.	Formas qualificadas pelo resultado.....	254
3.1.6.14.	Diferença entre tentativa de inundação, tentativa culposa e perigo de inundação.....	255
3.1.7.	Art. 256 – Desabamento ou desmoronamento	256
3.1.7.1.	Dispositivo legal.....	256
3.1.7.2.	Objetividade jurídica	256
3.1.7.3.	Objeto material.....	256
3.1.7.4.	Núcleo do tipo.....	256
3.1.7.5.	Sujeito ativo.....	257
3.1.7.6.	Sujeito passivo.....	257

3.1.7.7.	Elemento subjetivo	257
3.1.7.8.	Consumação.....	257
3.1.7.9.	Tentativa	257
3.1.7.10.	Ação penal.....	257
3.1.7.11.	Lei 9.099/1995.....	257
3.1.7.12.	Classificação doutrinária.....	258
3.1.7.13.	Modalidades culposas: art. 256, parágrafo único.....	258
3.1.7.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 258 do Código Penal.....	258
3.1.7.15.	Art. 256 do Código Penal e art. 29 da Lei das Contravenções Penais: distinção	258
3.1.8.	Art. 257 – Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento.....	259
3.1.8.1.	Dispositivo legal.....	259
3.1.8.2.	Objetividade jurídica	259
3.1.8.3.	Objeto material	259
3.1.8.4.	Núcleos do tipo	260
3.1.8.5.	Sujeito ativo	261
3.1.8.6.	Sujeito passivo.....	261
3.1.8.7.	Elemento subjetivo	261
3.1.8.8.	Consumação	261
3.1.8.9.	Tentativa	261
3.1.8.10.	Ação penal.....	261
3.1.8.11.	Lei 9.099/1995.....	261
3.1.8.12.	Classificação doutrinária	262
3.1.8.13.	Formas qualificadas pelo resultado	262
3.1.8.14.	Concurso de crimes.....	262
3.1.9.	Art. 259 Difusão de doença ou praga	262
3.1.9.1.	Dispositivo legal.....	262
3.1.9.2.	Revogação tácita do art. 259 do Código Penal pelo art. 61 da Lei 9.605/1998	263
3.2.	Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos.....	263
3.2.1.	Art. 260 Perigo de desastre ferroviário	263
3.2.1.1.	Dispositivo legal.....	263
3.2.1.2.	Objetividade jurídica	264
3.2.1.3.	Objetos materiais.....	264
3.2.1.4.	Núcleos do tipo	265
3.2.1.5.	Sujeito ativo.....	267
3.2.1.6.	Sujeito passivo.....	267
3.2.1.7.	Elemento subjetivo	267

3.2.1.8.	Consumação.....	267
3.2.1.9.	Tentativa.....	268
3.2.1.10.	Ação penal	268
3.2.1.11.	Lei 9.099/1995	268
3.2.1.12.	Classificação doutrinária	268
3.2.1.13.	Desastre ferroviário figura qualificada: art. 260, § 1.º.....	268
3.2.1.14.	Modalidade culposa de desastre ferroviário: art. 260, § 2.º	269
3.2.1.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal ...	269
3.2.1.16.	Sabotagem com fins políticos	270
3.2.1.17.	O “surfe” de trem.....	270
3.2.1.18.	Competência.....	271
3.2.2.	Art. 261 Atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo	271
3.2.2.1.	Dispositivo legal.....	271
3.2.2.2.	Objetividade jurídica	272
3.2.2.3.	Objeto material.....	272
3.2.2.4.	Núcleos do tipo	272
3.2.2.5.	Sujeito ativo.....	273
3.2.2.6.	Sujeito passivo.....	273
3.2.2.7.	Elemento subjetivo.....	273
3.2.2.8.	Consumação.....	273
3.2.2.9.	Tentativa.....	274
3.2.2.10.	Ação penal	274
3.2.2.11.	Lei 9.099/1995.....	274
3.2.2.12.	Classificação doutrinária	274
3.2.2.13.	Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo: art. 261, § 1.º.....	274
3.2.2.14.	Modalidade culposa de sinistro: art. 261, § 3º....	275
3.2.2.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal ...	275
3.2.2.16.	Competência.....	276
3.2.2.17.	Abuso na prática da aviação.....	276
3.2.3.	Art. 262 Atentado contra a segurança de outro meio de transporte.....	276
3.2.3.1.	Dispositivo legal.....	276
3.2.3.2.	Objetividade jurídica	277
3.2.3.3.	Objeto material	277
3.2.3.4.	Núcleos do tipo	278
3.2.3.5.	Sujeito ativo	278
3.2.3.6.	Sujeito passivo.....	278
3.2.3.7.	Elemento subjetivo	278

3.2.3.8.	Consumação	278
3.2.3.9.	Tentativa	279
3.2.3.10.	Ação penal	279
3.2.3.11.	Lei 9.099/1995.....	279
3.2.3.12.	Classificação doutrinária	279
3.2.3.13.	Modalidade qualificada: art. 262, § 1.º.....	279
3.2.3.14.	Figura culposa: art. 262, § 2.º	279
3.2.3.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal ...	280
3.2.4.	Art. 264 Arremesso de projétil	280
3.2.4.1.	Dispositivo legal.....	280
3.2.4.2.	Objetividade jurídica	281
3.2.4.3.	Objeto material.....	281
3.2.4.4.	Núcleo do tipo.....	281
3.2.4.5.	Sujeito ativo	282
3.2.4.6.	Sujeito passivo	282
3.2.4.7.	Elemento subjetivo.....	282
3.2.4.8.	Consumação	283
3.2.4.9.	Tentativa	283
3.2.4.10.	Ação penal	283
3.2.4.11.	Lei 9.099/1995	283
3.2.4.12.	Classificação doutrinária	283
3.2.4.13.	Figuras qualificadas pelo resultado: art. 264, parágrafo único.....	284
3.2.5.	Art. 265 – Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública	284
3.2.5.1.	Dispositivo legal.....	284
3.2.5.2.	Objetividade jurídica	284
3.2.5.3.	Objeto material.....	284
3.2.5.4.	Núcleo do tipo	285
3.2.5.5.	Sujeito ativo	285
3.2.5.6.	Sujeito passivo	285
3.2.5.7.	Elemento subjetivo.....	285
3.2.5.8.	Consumação	285
3.2.5.9.	Tentativa	285
3.2.5.10.	Ação penal	286
3.2.5.11.	Lei 9.099/1995	286
3.2.5.12.	Classificação doutrinária	286
3.2.5.13.	Causa de aumento da pena: art. 265, parágrafo único	286
3.2.5.14.	Competência.....	287
3.2.5.15.	Lei de Segurança Nacional.....	287
3.2.5.16.	Código Penal Militar	287

3.2.6.	3.2.5.17. Atentado contra instalação nuclear.....	287
	Art. 266 – Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico	288
	3.2.6.1. Dispositivo legal.....	288
	3.2.6.2. Objetividade jurídica	288
	3.2.6.3. Objeto material.....	288
	3.2.6.4. Núcleos do tipo	288
	3.2.6.5. Sujeito ativo.....	289
	3.2.6.6. Sujeito passivo.....	289
	3.2.6.7. Elemento subjetivo.....	289
	3.2.6.8. Consumação	289
	3.2.6.9. Tentativa.....	289
	3.2.6.10. Ação penal	289
	3.2.6.11. Lei 9.099/1995.....	290
	3.2.6.12. Classificação doutrinária	290
	3.2.6.13. Figuras equiparadas: art. 266, § 1.º.....	290
	3.2.6.14. Causa de aumento da pena: art. 266, § 2.º	291
	3.2.6.15. Instalação clandestina de aparelhos de telecomunicação.....	291
	3.2.6.16. Transmissão clandestina de sinal de internet por radiofrequência	291
3.3.	Dos crimes contra a saúde pública	291
3.3.1.	Art. 267 – Epidemia	292
	3.3.1.1. Dispositivo legal.....	292
	3.3.1.2. Objetividade jurídica	292
	3.3.1.3. Objeto material.....	293
	3.3.1.4. Núcleo do tipo	293
	3.3.1.5. Sujeito ativo.....	293
	3.3.1.6. Sujeito passivo.....	293
	3.3.1.7. Elemento subjetivo.....	293
	3.3.1.8. Consumação	294
	3.3.1.9. Tentativa.....	294
	3.3.1.10. Ação penal	294
	3.3.1.11. Lei 9.099/1995.....	294
	3.3.1.12. Classificação doutrinária	294
	3.3.1.13. Causa de aumento da pena: art. 267, § 1.º	295
	3.3.1.14. Epidemia culposa: art. 267, § 2.º.....	295
3.3.2.	Art. 268 Infração de medida sanitária preventiva.....	296
	3.3.2.1. Dispositivo legal.....	296
	3.3.2.2. Objetividade jurídica	296
	3.3.2.3. Objeto material.....	296
	3.3.2.4. Núcleo do tipo.....	297

3.3.2.5.	Sujeito ativo	298
3.3.2.6.	Sujeito passivo.....	298
3.3.2.7.	Elemento subjetivo.....	298
3.3.2.8.	Consumação.....	298
3.3.2.9.	Tentativa.....	298
3.3.2.10.	Ação penal	298
3.3.2.11.	Lei 9.099/1995.....	298
3.3.2.12.	Classificação doutrinária.....	299
3.3.2.13.	Causa de aumento da pena: art. 268, parágrafo único	299
3.3.2.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	299
3.3.3.	Art. 269 Omissão de notificação de doença.....	299
	3.3.3.1. Dispositivo legal.....	299
	3.3.3.2. Objetividade jurídica	300
	3.3.3.3. Objeto material.....	300
	3.3.3.4. Núcleo do tipo	300
	3.3.3.5. Sujeito ativo	301
	3.3.3.6. Sujeito passivo.....	301
	3.3.3.7. Elemento subjetivo	301
	3.3.3.8. Consumação	302
	3.3.3.9. Tentativa.....	302
	3.3.3.10. Ação penal	302
	3.3.3.11. Lei 9.099/1995	302
	3.3.3.12. Classificação doutrinária	302
	3.3.3.13. Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	302
3.3.4.	Art. 270 – Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal.....	303
	3.3.4.1. Dispositivo legal.....	303
	3.3.4.2. Introdução.....	303
	3.3.4.3. Objetividade jurídica	303
	3.3.4.4. Objeto material.....	304
	3.3.4.5. Núcleo do tipo	305
	3.3.4.6. Sujeito ativo	305
	3.3.4.7. Sujeito passivo	305
	3.3.4.8. Elemento subjetivo	305
	3.3.4.9. Consumação	305
	3.3.4.10. Tentativa	306
	3.3.4.11. Ação penal	306
	3.3.4.12. Lei 9.099/1995.....	306
	3.3.4.13. Classificação doutrinária.....	306

3.3.4.14.	Figura equiparada: art. 270, § 1.º.....	306
3.3.4.15.	Modalidade culposa	307
3.3.4.16.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	307
3.3.5.	Art. 271 – Corrupção ou poluição de água potável.....	307
3.3.5.1.	Dispositivo legal.....	307
3.3.5.2.	Objetividade jurídica	308
3.3.5.3.	Objeto material.....	308
3.3.5.4.	Núcleos do tipo	308
3.3.5.5.	Sujeito ativo.....	309
3.3.5.6.	Sujeito passivo.....	309
3.3.5.7.	Elemento subjetivo	309
3.3.5.8.	Consumação	309
3.3.5.9.	Tentativa.....	309
3.3.5.10.	Ação penal.....	309
3.3.5.11.	Lei 9.099/1995.....	310
3.3.5.12.	Classificação doutrinária	310
3.3.5.13.	Modalidade culposa: art. 271, parágrafo único....	310
3.3.5.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	310
3.3.5.15.	Lei dos Crimes Ambientais	310
3.3.6.	Art. 272 – Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios.....	311
3.3.6.1.	Dispositivo legal.....	311
3.3.6.2.	Objetividade jurídica	311
3.3.6.3.	Pena cominada às figuras dolosas e princípios da proporcionalidade e da isonomia	312
3.3.6.4.	Objeto material	312
3.3.6.5.	Núcleos do tipo	313
3.3.6.6.	Sujeito ativo	313
3.3.6.7.	Sujeito passivo.....	313
3.3.6.8.	Elemento subjetivo	313
3.3.6.9.	Consumação	313
3.3.6.10.	Tentativa.....	314
3.3.6.11.	Ação penal	314
3.3.6.12.	Lei 9.099/1995.....	314
3.3.6.13.	Classificação doutrinária	314
3.3.6.14.	Figuras equiparadas: art. 272, § 1.º-A.....	314
3.3.6.15.	Modalidade culposa: art. 272, § 2º	315
3.3.6.16.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	315
3.3.6.17.	Crime contra a economia popular.....	316

3.3.7.	Art. 273 Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais	316
3.3.7.1.	Dispositivo legal.....	316
3.3.7.2.	Objetividade jurídica	317
3.3.7.3.	Objeto material	317
3.3.7.4.	Núcleos do tipo	319
3.3.7.5.	Sujeito ativo	319
3.3.7.6.	Sujeito passivo.....	319
3.3.7.7.	Elemento subjetivo.....	319
3.3.7.8.	Consumação	319
3.3.7.9.	Tentativa	319
3.3.7.10.	Ação penal	320
3.3.7.11.	Lei 9.099/1995.....	320
3.3.7.12.	Classificação doutrinária	320
3.3.7.13.	Figura equiparada: art. 273, § 1.º.....	320
3.3.7.14.	Figura equiparada: art. 273, § 1.º-B.....	320
3.3.7.15.	Figuras dolosas do art. 273 do Código Penal e Lei dos Crimes Hediondos.....	323
3.3.7.16.	Modalidade culposa: art. 273, § 2.º	323
3.3.7.17.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	323
3.3.7.18.	Art. 273 do Código Penal e princípio da insignificância	324
3.3.7.19.	Competência	324
3.3.7.20.	Conflito aparente entre falsificação de medicamentos e tráfico de drogas.....	325
3.3.8.	Art. 274 – Emprego de processo proibido ou de substância não permitida.....	325
3.3.8.1.	Dispositivo legal.....	325
3.3.8.2.	Objetividade jurídica	325
3.3.8.3.	Objeto material	326
3.3.8.4.	Núcleo do tipo	326
3.3.8.5.	Sujeito ativo	326
3.3.8.6.	Sujeito passivo.....	326
3.3.8.7.	Elemento subjetivo.....	327
3.3.8.8.	Consumação	327
3.3.8.9.	Tentativa	327
3.3.8.10.	Ação penal	327
3.3.8.11.	Lei 9.099/1995.....	327
3.3.8.12.	Classificação doutrinária	327
3.3.8.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	327
3.3.8.14.	Crime contra a economia popular.....	328

3.3.9.	Art. 275 – Invólucro ou recipiente com falsa indicação.....	328
3.3.9.1.	Dispositivo legal.....	328
3.3.9.2.	Objetividade jurídica	328
3.3.9.3.	Objeto material	328
3.3.9.4.	Núdeo do tipo	329
3.3.9.5.	Sujeito ativo	329
3.3.9.6.	Sujeito passivo.....	329
3.3.9.7.	Elemento subjetivo.....	329
3.3.9.8.	Consumação	330
3.3.9.9.	Tentativa	330
3.3.9.10.	Ação penal	330
3.3.9.11.	Lei 9.099/1995.....	330
3.3.9.12.	Classificação doutrinária.....	330
3.3.9.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal	330
3.3.9.14.	Art. 275 do Código Penal e art. 66 da Lei 8.078/1990: distinção	331
3.3.10.	Art. 276 – Produto ou substância nas condições dos dois artigos anteriores	331
3.3.10.1.	Dispositivo legal.....	331
3.3.10.2.	Objetividade jurídica	332
3.3.10.3.	Objeto material	332
3.3.10.4.	Núdeos do tipo	332
3.3.10.5.	Sujeito ativo	332
3.3.10.6.	Sujeito passivo	332
3.3.10.7.	Elemento subjetivo.....	332
3.3.10.8.	Consumação	332
3.3.10.9.	Tentativa	333
3.3.10.10.	Ação penal	333
3.3.10.11.	Lei 9.099/1995	333
3.3.10.12.	Classificação doutrinária	333
3.3.10.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal	333
3.3.11.	Art. 277 Substância destinada à falsificação	334
3.3.11.1.	Dispositivo legal.....	334
3.3.11.2.	Objetividade jurídica	334
3.3.11.3.	Objeto material	334
3.3.11.4.	Núdeos do tipo	335
3.3.11.5.	Sujeito ativo	335
3.3.11.6.	Sujeito passivo	335
3.3.11.7.	Elemento subjetivo.....	335
3.3.11.8.	Consumação	335

3.3.11.9.	Tentativa.....	336
3.3.11.10.	Ação penal.....	336
3.3.11.11.	Lei 9.099/1995.....	336
3.3.11.12.	Classificação doutrinária	336
3.3.11.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	336
3.3.12.	Art. 278 – Outras substâncias nocivas à saúde pública.....	337
3.3.12.1.	Dispositivo legal.....	337
3.3.12.2.	Objetividade jurídica	337
3.3.12.3.	Objeto material	337
3.3.12.4.	Núcleos do tipo	338
3.3.12.5.	Sujeito ativo.....	338
3.3.12.6.	Sujeito passivo.....	338
3.3.12.7.	Elemento subjetivo.....	338
3.3.12.8.	Consumação.....	338
3.3.12.9.	Tentativa.....	339
3.3.12.10.	Ação penal.....	339
3.3.12.11.	Lei 9.099/1995.....	339
3.3.12.12.	Classificação doutrinária	339
3.3.12.13.	Modalidade culposa: art. 278, parágrafo único....	339
3.3.12.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	340
3.3.13.	Art. 279 – Substância avariada	340
3.3.14.	Art. 280 – Medicamento em desacordo com receita médica ...	340
3.3.14.1.	Dispositivo legal.....	340
3.3.14.2.	Objetividade jurídica	341
3.3.14.3.	Objeto material	341
3.3.14.4.	Núcleo do tipo	341
3.3.14.5.	Sujeito ativo.....	343
3.3.14.6.	Sujeito passivo.....	343
3.3.14.7.	Elemento subjetivo.....	343
3.3.14.8.	Consumação.....	344
3.3.14.9.	Tentativa	344
3.3.14.10.	Ação penal	344
3.3.14.11.	Lei 9.099/1995.....	344
3.3.14.12.	Classificação doutrinária	345
3.3.14.13.	Modalidade culposa: art. 280, parágrafo único.	345
3.3.14.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	345
3.3.15.	Art. 281 Comércio clandestino ou facilitação de uso de entorpecente	345

3.3.16.	Art. 282 Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica.....	346
3.3.16.1.	Dispositivo legal.....	346
3.3.16.2.	Fundamento constitucional	346
3.3.16.3.	Objetividade jurídica	346
3.3.16.4.	Objeto material.....	347
3.3.16.5.	Núcleo do tipo	347
3.3.16.6.	Sujeito ativo	348
3.3.16.7.	Sujeito passivo.....	349
3.3.16.8.	Elemento subjetivo	349
3.3.16.9.	Consumação	351
3.3.16.10.	Tentativa	352
3.3.16.11.	Ação penal	352
3.3.16.12.	Lei 9.099/1995.....	352
3.3.16.13.	Classificação doutrinária	353
3.3.16.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal	353
3.3.16.15.	A questão relativa à falsificação do diploma universitário para o exercício ilegal da profissão....	353
3.3.16.16.	Concurso de crimes entre exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica e curandeirismo.....	354
3.3.16.17.	Concurso de crimes entre exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica e tráfico de drogas: possibilidade	354
3.3.16.18.	Art. 282 do Código Penal e art. 47 da Lei das Contravenções Penais: distinção	355
3.3.16.19.	A atipicidade do exercício da acupuntura	355
3.3.17.	Art. 283 – Charlatanismo	356
3.3.17.1.	Dispositivo legal.....	356
3.3.17.2.	Objetividade jurídica	356
3.3.17.3.	Objeto material.....	356
3.3.17.4.	Núcleos do tipo	356
3.3.17.5.	Sujeito ativo	357
3.3.17.6.	Sujeito passivo.....	357
3.3.17.7.	Elemento subjetivo	357
3.3.17.8.	Consumação	359
3.3.17.9.	Tentativa	359
3.3.17.10.	Ação penal	359
3.3.17.11.	Lei 9.099/1995.....	359
3.3.17.12.	Classificação doutrinária	359
3.3.17.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal	359

3.3.18. Art. 284 Curandeirismo	360
3.3.18.1. Dispositivo legal.....	360
3.3.18.2. Objetividade jurídica	360
3.3.18.3. Objeto material.....	360
3.3.18.4. Núcleo do tipo.....	360
3.3.18.5. Sujeito ativo.....	362
3.3.18.6. Sujeito passivo.....	362
3.3.18.7. Elemento subjetivo.....	362
3.3.18.8. Consumação.....	362
3.3.18.9. Tentativa.....	363
3.3.18.10. Ação penal.....	363
3.3.18.11. Lei 9.099/1995.....	363
3.3.18.12. Classificação doutrinária.....	364
3.3.18.13. Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	364
3.3.18.14. Curandeirismo e rituais religiosos: limites constitucionais e distinção.....	364
3.3.18.15. Exercício ilegal da medicina, charlatanismo e curandeirismo	365
3.3.18.16. Curandeirismo e estelionato.....	366
3.3.18.17. Curandeirismo, violação sexual mediante fraude e estupro de vulnerável	367
CAPÍTULO 4 – DOS CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA.....	369
4.1. Introdução.....	369
4.2. Art. 286 Incitação ao crime.....	370
4.2.1. Dispositivo legal.....	370
4.2.2. Introdução.....	370
4.2.3. Objetividade jurídica.....	371
4.2.4. Núcleo do tipo.....	371
4.2.5. Sujeito ativo	371
4.2.6. Sujeito passivo	371
4.2.7. Elemento subjetivo	371
4.2.8. Consumação	372
4.2.9. Tentativa	372
4.2.10. Ação penal	372
4.2.11. Lei 9.099/1995	372
4.2.12. Classificação doutrinária	372
4.2.13. Legislação penal especial	373
4.2.13.1. Incitação ao crime e Lei de Segurança Nacional.....	373
4.2.13.2. Incitação ao crime e genocídio	373

4.2.13.3.	Incitação ao crime e Código Penal Militar.....	373
4.2.13.4.	Incitação ao crime e preconceito ou discriminação	374
4.2.13.5.	Confronto entre incitação ao crime e imunidade parlamentar.....	374
4.3.	Art. 287 – Apologia de crime ou criminoso.....	375
4.3.1.	Dispositivo legal.....	375
4.3.2.	Objetividade jurídica.....	376
4.3.3.	Núcleo do tipo	376
	4.3.3.1. Apologia de crime ou criminoso e incitação ao crime: distinção	377
4.3.4.	Sujeito ativo	377
4.3.5.	Sujeito passivo	378
4.3.6.	Elemento subjetivo	378
4.3.7.	Consumação	378
4.3.8.	Tentativa	378
4.3.9.	Ação penal	378
4.3.10.	Lei 9.099/1995	379
4.3.11.	Classificação doutrinária	379
4.3.12.	Concurso de crimes	379
4.3.13.	Apologia de crime ou criminoso e Lei de Segurança Nacional.....	379
4.4.	Art. 288 – Associação criminosa.....	380
4.4.1.	Dispositivo legal.....	380
4.4.2.	Introdução	380
4.4.3.	Objetividade jurídica.....	380
4.4.4.	Núcleo do tipo	381
	4.4.4.1. União estável e permanente	381
	4.4.4.2. Para o fim específico de cometer crimes.....	383
4.4.5.	Sujeito ativo	383
	4.4.5.1. Inimputáveis e número mínimo de pessoas para reconhecimento da associação criminosa.....	383
	4.4.5.2. Associação criminosa e pessoas não identificadas.....	384
	4.4.5.3. A problemática inerente à admissibilidade da participação na associação criminosa.....	384
	4.4.5.4. A questão relativa à imputação na denúncia: é imprescindível a descrição detalhada da conduta de cada um dos membros da associação criminosa? Denúncia geral <i>versus</i> processo penal kafkiano (criptoimputação)	385

4.4.5.5.	Associação criminosa e delitos agravados pelo concurso de pessoas: concurso material e análise de eventual <i>bis in idem</i>	386
4.4.5.6.	Associação criminosa e extinção da punibilidade no tocante a algum dos seus membros.....	387
4.4.6.	Sujeito passivo.....	387
4.4.7.	Elemento subjetivo	387
4.4.8.	Consumação	388
4.4.8.1.	Abandono de integrante da associação criminosa e reflexos jurídicos	388
4.4.8.2.	Associação criminosa e manutenção do estado ilícito após o início da ação penal	389
4.4.8.3.	Associação criminosa e prática de delitos somente por alguns dos seus integrantes.....	389
4.4.9.	Tentativa	389
4.4.10.	Ação penal	390
4.4.11.	Lei 9.099/1995	390
4.4.12.	Classificação doutrinária	390
4.4.13.	Causas de aumento da pena: art. 288, parágrafo único.....	390
4.4.13.1.	Associação criminosa armada e prática de delito agravado pelo emprego de arma	391
4.4.14.	Lei dos Crimes Hediondos e figura qualificada	392
4.4.15.	Associação para o tráfico de drogas – art. 35 da Lei 11.343/2006	392
4.4.16.	Associação criminosa e organização criminosa: análise comparativa e reflexos jurídicos	393
4.4.17.	Lei de Segurança Nacional – Lei 7.170/1983	393
4.4.18.	Genocídio Lei 2.889/1956	394
4.4.19.	Formação de cartel e acordo de leniência – Lei 12.529/2011	394
4.5.	Art. 288-A – Constituição de milícia privada	394
4.5.1.	Dispositivo legal.....	394
4.5.2.	Introdução.....	395
4.5.3.	Objetividade jurídica.....	396
4.5.4.	Objeto material	396
4.5.5.	Núcleos do tipo.....	397
4.5.5.1.	União estável e permanente	397
4.5.5.2.	Com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos no Código Penal.....	399
4.5.6.	Sujeito ativo	399
4.5.6.1.	Inimputáveis e número mínimo de pessoas para reconhecimento do delito	400
4.5.6.2.	A existência de pessoas não identificadas	400

4.5.6.3.	A imputação na denúncia: é fundamental a descrição minuciosa da conduta de cada um dos agentes?	400
4.5.6.4.	Milícia privada e extinção da punibilidade em relação a algum dos seus membros.....	401
4.5.7.	Sujeito passivo	401
4.5.8.	Elemento subjetivo	401
4.5.9.	Consumação	401
4.5.9.1.	Abandono de integrante do grupo e reflexos jurídicos.....	402
4.5.9.2.	Constituição de milícia privada e manutenção da situação ilícita após o início da ação penal....	402
4.5.9.3.	A prática de crimes somente por alguns dos membros da milícia privada	402
4.5.10.	Tentativa	403
4.5.11.	Ação penal	403
4.5.12.	Lei 9.099/1995	403
4.5.13.	Classificação doutrinária	403
4.5.14.	Constituição de milícia privada e concurso de crimes	403
4.5.15.	Audiência de custódia, confisco alargado e reflexos na Execução Penal.....	404
4.5.16.	Varas Criminais Colegiadas.....	404
CAPÍTULO 5 – DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA.....		405
5.1.	Introdução	405
5.2.	Crimes de falso: requisitos	406
5.2.1.	Dolo	406
5.2.2.	Imitação da verdade.....	406
5.2.3.	Dano potencial.....	407
5.3.	Espécies de falsidade	408
5.4.	Divisão dos crimes contra a fé pública	409
5.5.	Da moeda falsa.....	409
5.5.1.	Art. 289 – Moeda falsa.....	409
5.5.1.1.	Dispositivo legal.....	409
5.5.1.2.	Objetividade jurídica	410
5.5.1.3.	Objeto material	410
5.5.1.4.	Núcleo do tipo	412
5.5.1.5.	Sujeito ativo	413
5.5.1.6.	Sujeito passivo	413
5.5.1.7.	Elemento subjetivo	413
5.5.1.8.	Consumação	414
5.5.1.9.	Tentativa	414

5.5.1.10.	Ação penal	414
5.5.1.11.	Lei 9.099/1995.....	414
5.5.1.12.	Classificação doutrinária.....	414
5.5.1.13.	Competência.....	415
5.5.1.14.	Figura equiparada: art. 289, § 1.º.....	415
5.5.1.15.	Figura privilegiada: art. 289, § 2.º.....	416
5.5.1.16.	Figuras qualificadas: art. 289, §§ 3.º e 4.º	417
5.5.2.	Art. 290 – Crimes assimilados ao de moeda falsa	418
5.5.2.1.	Dispositivo legal.....	418
5.5.2.2.	Objetividade jurídica	418
5.5.2.3.	Objeto material.....	418
5.5.2.4.	Núcleos do tipo	419
5.5.2.5.	Sujeito ativo	419
5.5.2.6.	Sujeito passivo	420
5.5.2.7.	Elemento subjetivo	420
5.5.2.8.	Consumação.....	420
5.5.2.9.	Tentativa.....	420
5.5.2.10.	Ação penal	420
5.5.2.11.	Lei 9.099/1995	421
5.5.2.12.	Classificação doutrinária.....	421
5.5.2.13.	Competência	421
5.5.2.14.	Figura qualificada: art. 290, parágrafo único.....	421
5.5.3.	Art. 291 – Petrechos para falsificação de moeda	422
5.5.3.1.	Dispositivo legal.....	422
5.5.3.2.	Objetividade jurídica	422
5.5.3.3.	Objeto material.....	422
5.5.3.4.	Núcleos do tipo	423
5.5.3.5.	Sujeito ativo	423
5.5.3.6.	Sujeito passivo	423
5.5.3.7.	Elemento subjetivo	423
5.5.3.8.	Consumação.....	424
5.5.3.9.	Tentativa	424
5.5.3.10.	Ação penal	424
5.5.3.11.	Lei 9.099/1995.....	424
5.5.3.12.	Classificação doutrinária.....	424
5.5.3.13.	Competência	424
5.5.3.14.	Petrechos para falsificação de moeda e moeda falsa: unidade ou pluralidade de crimes	425
5.5.4.	Art. 292 – Emissão de título ao portador sem permissão legal	425
5.5.4.1.	Dispositivo legal.....	425
5.5.4.2.	Objetividade jurídica	426

5.5.4.3.	Objeto material.....	426
5.5.4.4.	Núdeo do tipo.....	427
5.5.4.5.	Sujeito ativo	427
5.5.4.6.	Sujeito passivo.....	427
5.5.4.7.	Elemento subjetivo	428
5.5.4.8.	Consumação	428
5.5.4.9.	Tentativa	428
5.5.4.10.	Ação penal.....	428
5.5.4.11.	Lei 9.099/1995.....	428
5.5.4.12.	Classificação doutrinária	428
5.5.4.13.	Competência.....	429
5.5.4.14.	Figura privilegiada: art. 292, parágrafo único	429
5.6.	Da falsidade de títulos e outros papéis públicos.....	429
5.6.1.	Art. 293 Falsificação de papéis públicos	429
5.6.1.1.	Dispositivo legal.....	429
5.6.1.2.	Objetividade jurídica	430
5.6.1.3.	Objeto material.....	431
5.6.1.4.	Núdeo do tipo.....	432
5.6.1.5.	Sujeito ativo	432
5.6.1.6.	Sujeito passivo.....	433
5.6.1.7.	Elemento subjetivo	433
5.6.1.8.	Consumação	433
5.6.1.9.	Tentativa	433
5.6.1.10.	Ação penal.....	433
5.6.1.11.	Classificação doutrinária	433
5.6.1.12.	Competência.....	433
5.6.1.13.	Figura equiparada: art. 293, § 1.º.....	434
5.6.1.14.	Supressão de carimbo ou sinal de inutilização de papéis públicos: art. 293, § 2.º	435
5.6.1.15.	Uso de papéis públicos com carimbo ou sinal de inutilização suprimidos: art. 293, § 3.º.....	435
5.6.1.16.	Figura privilegiada: art. 293, § 4.º.....	436
5.6.1.17.	Art. 293, §§ 2.º a 4.º, do Código Penal e art. 37 da Lei 6.538/1978	436
5.6.1.18.	Crime contra a ordem tributária.....	436
5.6.2.	Art. 294 – Petrechos de falsificação	437
5.6.2.1.	Dispositivo legal.....	437
5.6.2.2.	Objetividade jurídica	437
5.6.2.3.	Objeto material.....	437
5.6.2.4.	Núdeos do tipo	438
5.6.2.5.	Sujeito ativo.....	438
5.6.2.6.	Sujeito passivo.....	438

5.6.2.7.	Elemento subjetivo.....	438
5.6.2.8.	Consumação.....	438
5.6.2.9.	Tentativa.....	439
5.6.2.10.	Ação penal.....	439
5.6.2.11.	Lei 9.099/1995.....	439
5.6.2.12.	Classificação doutrinária.....	439
5.6.2.13.	Petrechos de falsificação e falsificação de papéis públicos: unidade ou pluralidade de crimes.....	439
5.7.	Da falsidade documental.....	440
5.7.1.	Art. 296 Falsificação do selo ou sinal público.....	440
5.7.1.1.	Dispositivo legal.....	440
5.7.1.2.	Objetividade jurídica	440
5.7.1.3.	Objeto material.....	440
5.7.1.4.	Núcleo do tipo.....	441
5.7.1.5.	Sujeito ativo	441
5.7.1.6.	Sujeito passivo.....	441
5.7.1.7.	Elemento subjetivo	442
5.7.1.8.	Consumação.....	442
5.7.1.9.	Tentativa	442
5.7.1.10.	Ação penal	442
5.7.1.11.	Lei 9.099/1995.....	442
5.7.1.12.	Classificação doutrinária.....	442
5.7.1.13.	Figuras equiparadas: art. 296, § 1º.....	443
5.7.2.	Art. 297 – Falsificação de documento público.....	444
5.7.2.1.	Dispositivo legal.....	444
5.7.2.2.	Introdução.....	445
5.7.2.3.	Objetividade jurídica	445
5.7.2.4.	Objeto material.....	445
5.7.2.5.	Núcleos do tipo	449
5.7.2.6.	Sujeito ativo	452
5.7.2.7.	Sujeito passivo.....	452
5.7.2.8.	Elemento subjetivo	452
5.7.2.9.	Consumação.....	452
5.7.2.10.	Tentativa	454
5.7.2.11.	Ação penal	454
5.7.2.12.	Lei 9.099/1995	454
5.7.2.13.	Classificação doutrinária.....	454
5.7.2.14.	Competência.....	454
5.7.2.15.	Figuras equiparadas: art. 297, §§ 3º e 4º. Falsificação de documento previdenciário.....	455
5.7.2.16.	Falsificação de documento público e estelionato...	458
5.7.3.	Art. 298 – Falsificação de documento particular.....	461

5.7.3.1.	Dispositivo legal.....	461
5.7.3.2.	Objetividade jurídica	462
5.7.3.3.	Objeto material.....	462
5.7.3.4.	Núcleos do tipo	463
5.7.3.5.	Sujeito ativo	463
5.7.3.6.	Sujeito passivo	463
5.7.3.7.	Elemento subjetivo.....	464
5.7.3.8.	Consumação	464
5.7.3.9.	Tentativa	464
5.7.3.10.	Ação penal.....	464
5.7.3.11.	Lei 9.099/1995.....	464
5.7.3.12.	Classificação doutrinária	464
5.7.3.13.	Crime contra a ordem tributária.....	465
5.7.4.	Art. 299 Falsidade ideológica	465
	5.7.4.1. Dispositivo legal.....	465
	5.7.4.2. Introdução.....	466
	5.7.4.3. Objetividade jurídica	467
	5.7.4.4. Objeto material.....	467
	5.7.4.5. Núcleos do tipo	469
	5.7.4.6. Sujeito ativo	472
	5.7.4.7. Sujeito passivo.....	472
	5.7.4.8. Elemento subjetivo.....	472
	5.7.4.9. Consumação	474
	5.7.4.10. Tentativa	475
	5.7.4.11. Ação penal.....	475
	5.7.4.12. Lei 9.099/1995.....	475
	5.7.4.13. Classificação doutrinária	475
	5.7.4.14. Formas agravadas: art. 299, parágrafo único	476
	5.7.4.15. Competência	478
	5.7.4.16. Falsidade ideológica e bigamia	479
	5.7.4.17. Lei de Execução Penal e falsidade ideológica	479
	5.7.4.18. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.....	479
	5.7.4.19. Lei de Falências e indução a erro	480
	5.7.4.20. Consolidação das Leis do Trabalho	480
	5.7.4.21. Abuso de autoridade.....	480
5.7.5.	Art. 300 – Falso reconhecimento de firma ou letra	481
	5.7.5.1. Dispositivo legal.....	481
	5.7.5.2. Objetividade jurídica	481
	5.7.5.3. Objeto material.....	481
	5.7.5.4. Núcleo do tipo	481
	5.7.5.5. Sujeito ativo	482
	5.7.5.6. Sujeito passivo	483

5.7.5.7.	Elemento subjetivo	483
5.7.5.8.	Consumação	483
5.7.5.9.	Tentativa	484
5.7.5.10.	Ação penal	484
5.7.5.11.	Lei 9.099/1995.....	484
5.7.5.12.	Classificação doutrinária	484
5.7.6.	Art. 301 – Certidão ou atestado ideologicamente falso.....	484
5.7.6.1.	Dispositivo legal.....	484
5.7.6.2.	Objetividade jurídica	485
5.7.6.3.	Objeto material.....	485
5.7.6.4.	Núcleos do tipo	486
5.7.6.5.	Sujeito ativo.....	487
5.7.6.6.	Sujeito passivo.....	487
5.7.6.7.	Elemento subjetivo	487
5.7.6.8.	Consumação	487
5.7.6.9.	Tentativa	487
5.7.6.10.	Ação penal.....	487
5.7.6.11.	Lei 9.099/1995.....	488
5.7.6.12.	Classificação doutrinária	488
5.7.6.13.	Falsidade material de atestado ou certidão: art. 301, § 1.º	488
5.7.7.	Art. 302 Falsidade de atestado médico	489
5.7.7.1.	Dispositivo legal.....	489
5.7.7.2.	Objetividade jurídica	489
5.7.7.3.	Objeto material.....	489
5.7.7.4.	Núcleo do tipo	489
5.7.7.5.	Sujeito ativo	490
5.7.7.6.	Sujeito passivo	491
5.7.7.7.	Elemento subjetivo	492
5.7.7.8.	Consumação	492
5.7.7.9.	Tentativa	492
5.7.7.10.	Ação penal	492
5.7.7.11.	Lei 9.099/1995.....	492
5.7.7.12.	Classificação doutrinária	493
5.7.8.	Art. 303 Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica	493
5.7.8.1.	Dispositivo legal.....	493
5.7.8.2.	Revogação tácita pela Lei 6.538/1978	493
5.7.9.	Art. 304 Uso de documento falso	494
5.7.9.1.	Dispositivo legal.....	494
5.7.9.2.	Introdução	494
5.7.9.3.	Objetividade jurídica	495

5.7.9.4.	Objeto material	495
5.7.9.5.	Núcleo do tipo.....	495
5.7.9.6.	Sujeito ativo.....	498
5.7.9.7.	Sujeito passivo.....	499
5.7.9.8.	Elemento subjetivo.....	499
5.7.9.9.	Consumação.....	499
5.7.9.10.	Tentativa	500
5.7.9.11.	Ação penal	500
5.7.9.12.	Lei 9.099/1995.....	500
5.7.9.13.	Classificação doutrinária	500
5.7.9.14.	Competência.....	501
5.7.9.15.	Uso de documento falso e extinção da punibilidade do crime antecedente	502
5.7.9.16.	Legislação penal especial.....	502
5.7.10.	Art. 305 – Supressão de documento.....	503
5.7.10.1.	Dispositivo legal.....	503
5.7.10.2.	Introdução.....	504
5.7.10.3.	Objetividade jurídica	504
5.7.10.4.	Objeto material.....	504
5.7.10.5.	Núcleos do tipo	505
5.7.10.6.	Sujeito ativo	505
5.7.10.7.	Sujeito passivo.....	506
5.7.10.8.	Elemento subjetivo	506
5.7.10.9.	Consumação	506
5.7.10.10.	Tentativa	506
5.7.10.11.	Ação penal.....	506
5.7.10.12.	Lei 9.099/1995.....	506
5.7.10.13.	Classificação doutrinária	507
5.7.10.14.	Supressão de documento e sonegação de papel ou objeto de valor probatório: distinções.....	507
5.7.10.15.	Destrução de título eleitoral e competência	507
5.8.	De outras falsidades.....	508
5.8.1.	Art. 306 – Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	508
5.8.1.1.	Dispositivo legal.....	508
5.8.1.2.	Objetividade jurídica	508
5.8.1.3.	Objeto material.....	508
5.8.1.4.	Núcleos do tipo	509
5.8.1.5.	Sujeito ativo.....	509
5.8.1.6.	Sujeito passivo.....	509
5.8.1.7.	Elemento subjetivo.....	509

5.8.1.8.	Consumação	509
5.8.1.9.	Tentativa	510
5.8.1.10.	Ação penal	510
5.8.1.11.	Lei 9.099/1995.....	510
5.8.1.12.	Classificação doutrinária	510
5.8.1.13.	Figura privilegiada: art. 306, parágrafo único...	510
5.8.2.	Art. 307 – Falsa identidade.....	511
5.8.2.1.	Dispositivo legal.....	511
5.8.2.2.	Introdução.....	511
5.8.2.3.	Objetividade jurídica	512
5.8.2.4.	Objeto material.....	512
5.8.2.5.	Núcleo do tipo.....	512
5.8.2.6.	Sujeito ativo	513
5.8.2.7.	Sujeito passivo	513
5.8.2.8.	Elemento subjetivo	513
5.8.2.9.	Consumação	514
5.8.2.10.	Tentativa	514
5.8.2.11.	Ação penal	515
5.8.2.12.	Lei 9.099/1995.....	515
5.8.2.13.	Classificação doutrinária	515
5.8.2.14.	Subsidiariedade expressa	515
5.8.2.15.	Simulação da qualidade de funcionário público e usurpação de função pública	516
5.8.2.16.	Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação	517
5.8.2.17.	Abuso de autoridade	517
5.8.3.	Art. 308 – Uso de documento de identidade alheia	517
5.8.3.1.	Dispositivo legal.....	517
5.8.3.2.	Introdução.....	518
5.8.3.3.	Objetividade jurídica	518
5.8.3.4.	Objeto material.....	519
5.8.3.5.	Núcleos do tipo.....	519
5.8.3.6.	Sujeito ativo	520
5.8.3.7.	Sujeito passivo	520
5.8.3.8.	Elemento subjetivo	520
5.8.3.9.	Consumação	520
5.8.3.10.	Tentativa	521
5.8.3.11.	Ação penal	521
5.8.3.12.	Lei 9.099/1995.....	521
5.8.3.13.	Classificação doutrinária	521
5.8.4.	Art. 309 – Fraude de lei sobre estrangeiros.....	521
5.8.4.1.	Dispositivo legal.....	521

5.8.4.2.	Objetividade jurídica	522
5.8.4.3.	Objeto material.....	522
5.8.4.4.	Núcleo do tipo.....	522
5.8.4.5.	Sujeito ativo.....	523
5.8.4.6.	Sujeito passivo.....	523
5.8.4.7.	Elemento subjetivo.....	523
5.8.4.8.	Consumação.....	523
5.8.4.9.	Tentativa.....	523
5.8.4.10.	Ação penal.....	523
5.8.4.11.	Lei 9.099/1995	523
5.8.4.12.	Classificação doutrinária	523
5.8.4.13.	Atribuição de falsa qualidade a estrangeiro: art. 309, parágrafo único	524
5.8.4.14.	Competência.....	524
5.8.5.	Art. 310 Falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade.....	525
5.8.5.1.	Dispositivo legal.....	525
5.8.5.2.	Introdução.....	525
5.8.5.3.	Objetividade jurídica	525
5.8.5.4.	Objeto material	526
5.8.5.5.	Núcleo do tipo	526
5.8.5.6.	Sujeito ativo	527
5.8.5.7.	Sujeito passivo.....	527
5.8.5.8.	Elemento subjetivo.....	527
5.8.5.9.	Consumação	527
5.8.5.10.	Tentativa.....	527
5.8.5.11.	Ação penal.....	527
5.8.5.12.	Lei 9.099/1995	527
5.8.5.13.	Classificação doutrinária	528
5.8.5.14.	Competência.....	528
5.8.6.	Art. 311 - Adulteração de sinal identificador de veículo automotor.....	528
5.8.6.1.	Dispositivo legal.....	528
5.8.6.2.	Introdução.....	529
5.8.6.3.	Objetividade jurídica	529
5.8.6.4.	Objeto material	529
5.8.6.5.	Núcleos do tipo	531
5.8.6.6.	Sujeito ativo	533
5.8.6.7.	Sujeito passivo.....	534
5.8.6.8.	Elemento subjetivo	534
5.8.6.9.	Consumação	534
5.8.6.10.	Tentativa.....	534

5.8.6.11.	Ação penal.....	535
5.8.6.12.	Lei 9.099/1995	535
5.8.6.13.	Classificação doutrinária	535
5.8.6.14.	Figura equiparada: art. 311, § 2.º.....	535
5.9.	Das fraudes em certames de interesse público.....	536
5.9.1.	Art. 311-A – Fraudes em certames de interesse público.....	536
5.9.1.1.	Dispositivo legal.....	536
5.9.1.2.	Introdução.....	536
5.9.1.3.	Objetividade jurídica	537
5.9.1.4.	Objetos materiais.....	537
5.9.1.5.	Núcleos do tipo	538
5.9.1.6.	Sujeito ativo.....	540
5.9.1.7.	Sujeito passivo.....	541
5.9.1.8.	Elemento subjetivo.....	541
5.9.1.9.	Consumação.....	541
5.9.1.10.	Tentativa.....	542
5.9.1.11.	Ação penal.....	542
5.9.1.12.	Lei 9.099/1995	542
5.9.1.13.	Classificação doutrinária	542
5.9.1.14.	Figura equiparada: art. 311-A, § 1.º.....	542
5.9.1.15.	Qualificadora: art. 311-A, § 2.º.....	543
5.9.1.16.	Crime praticado por funcionário público: art. 311-A, § 3.º.....	543
5.9.1.17.	Competência.....	545
	CAPÍTULO 6 – DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	547
6.1.	Conceito de Administração Pública.....	547
6.2.	A Administração Pública e o Código Penal.....	548
6.3.	Divisão dos crimes contra a Administração Pública.....	548
6.4.	Ilicitude penal e ilicitude administrativa.....	549
6.5.	Objetividade jurídica.....	551
6.6.	Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.....	551
6.6.1.	Introdução	551
6.6.2.	Crimes funcionais: conceito e espécies	553
6.6.2.1.	Crimes funcionais e concurso de pessoas.....	554
6.6.3.	Conceito de funcionário público para fins penais: art. 327 do Código Penal	555
6.6.3.1.	Funcionário público por equiparação: art. 327, § 1.º.....	557
6.6.3.2.	Causa de aumento de pena: art. 327, § 2.º, do Código Penal.....	560

6.6.4.	Rito especial dos crimes funcionais.....	562
6.6.4.1.	Crimes funcionais afiançáveis, resposta preliminar e inquérito policial	563
6.6.4.2.	Crimes funcionais afiançáveis e ausência de resposta preliminar.....	563
6.6.4.3.	Concurso entre crimes funcionais e crimes comuns	564
6.6.4.4.	Crimes funcionais e a Lei 9.099/1995	564
6.6.4.5.	Crimes funcionais e foro por prerrogativa de função.....	565
6.6.4.6.	Crimes funcionais e ausência superveniente da posição de funcionário público	565
6.6.5.	Independência entre as instâncias penal e administrativa: crimes funcionais e perda do cargo como efeito da condenação.....	565
6.6.6.	Art. 312 – Peculato	566
6.6.6.1.	►Dispositivo legal.....	566
6.6.6.2.	Nomenclatura	567
6.6.6.3.	Espécies	568
6.6.6.4.	Objetividade jurídica	568
6.6.6.5.	Objeto material	568
6.6.6.6.	Pressuposto do peculato.....	571
6.6.6.7.	Peculato doloso: espécies	572
6.6.6.8.	Sujeito ativo	576
6.6.6.9.	Sujeito passivo.....	578
6.6.6.10.	Elemento subjetivo: peculato doloso	578
6.6.6.11.	Consumação	582
6.6.6.12.	Tentativa.....	585
6.6.6.13.	Ação Penal	585
6.6.6.14.	Lei 9.099/1995.....	585
6.6.6.15.	Classificação doutrinária	585
6.6.6.16.	Peculato culposo: art. 312, § 2.º.....	586
6.6.7.	Art. 313 – Peculato mediante erro de outrem.....	588
6.6.7.1.	►Dispositivo legal.....	588
6.6.7.2.	Introdução.....	588
6.6.7.3.	Objetividade jurídica	589
6.6.7.4.	Objeto material	589
6.6.7.5.	Núcleo do tipo	589
6.6.7.6.	Sujeito ativo	591
6.6.7.7.	Sujeito passivo.....	591
6.6.7.8.	Elemento subjetivo	591
6.6.7.9.	Consumação	591
6.6.7.10.	Tentativa.....	591

6.6.7.11.	Ação penal.....	591
6.6.7.12.	Lei 9.099/1995.....	592
6.6.7.13.	Classificação doutrinária.....	592
6.6.8.	Art. 313-A Inserção de dados falsos em sistema de informações.....	592
6.6.8.1.	Dispositivo legal.....	592
6.6.8.2.	Introdução.....	592
6.6.8.3.	Objetividade jurídica	593
6.6.8.4.	Objeto material.....	593
6.6.8.5.	Núcleos do tipo	593
6.6.8.6.	Sujeito ativo.....	594
6.6.8.7.	Sujeito passivo.....	594
6.6.8.8.	Elemento subjetivo.....	594
6.6.8.9.	Consumação.....	594
6.6.8.10.	Tentativa	595
6.6.8.11.	Ação penal.....	595
6.6.8.12.	Lei 9.099/1995.....	595
6.6.8.13.	Classificação doutrinária.....	595
6.6.8.14.	Competência	595
6.6.8.15.	Peculato eletrônico e crime eleitoral	596
6.6.9.	Art. 313-B Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	596
6.6.9.1.	Dispositivo legal.....	596
6.6.9.2.	Introdução.....	597
6.6.9.3.	Objetividade jurídica	597
6.6.9.4.	Objeto material.....	597
6.6.9.5.	Núcleos do tipo	597
6.6.9.6.	Sujeito ativo.....	598
6.6.9.7.	Sujeito passivo	598
6.6.9.8.	Elemento subjetivo.....	598
6.6.9.9.	Consumação	599
6.6.9.10.	Tentativa	599
6.6.9.11.	Ação penal.....	599
6.6.9.12.	Lei 9.099/1995.....	599
6.6.9.13.	Causa de aumento de pena: art. 313-B, parágrafo único	599
6.6.9.14.	Classificação doutrinária	599
6.6.10.	Art. 314 Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	600
6.6.10.1.	Dispositivo legal.....	600
6.6.10.2.	Objetividade jurídica	600
6.6.10.3.	Objeto material.....	600

6.6.10.4.	Núcleos do tipo	601
6.6.10.5.	Sujeito ativo	601
6.6.10.6.	Sujeito passivo	602
6.6.10.7.	Elemento subjetivo	602
6.6.10.8.	Consumação	602
6.6.10.9.	Tentativa	602
6.6.10.10.	Ação penal	602
6.6.10.11.	Lei 9.099/1995	602
6.6.10.12.	Subsidiariedade expressa e distinção com a supressão de documento	602
6.6.10.13.	Classificação doutrinária	603
6.6.11.	Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	603
6.6.11.1.	Dispositivo legal	603
6.6.11.2.	Conceito	604
6.6.11.3.	Objetividade jurídica	604
6.6.11.4.	Objeto material	604
6.6.11.5.	Núcleo do tipo	605
6.6.11.6.	Sujeito ativo	605
6.6.11.7.	Sujeito passivo	605
6.6.11.8.	Elemento subjetivo	605
6.6.11.9.	Consumação	606
6.6.11.10.	Tentativa	606
6.6.11.11.	Ação penal	606
6.6.11.12.	Lei 9.099/1995	606
6.6.11.13.	Classificação doutrinária	607
6.6.11.14.	Competência	607
6.6.12.	Art. 316 – Concussão e excesso de exação	607
6.6.12.1.	Dispositivo legal	607
6.6.12.2.	Conceito	608
6.6.12.3.	Espécies de concussão	609
6.6.12.4.	Objetividade jurídica	609
6.6.12.5.	Objeto material	609
6.6.12.6.	Núcleo do tipo	610
6.6.12.7.	Sujeito ativo	613
6.6.12.8.	Sujeito passivo	615
6.6.12.9.	Elemento subjetivo	615
6.6.12.10.	Consumação	615
6.6.12.11.	Tentativa	616
6.6.12.12.	Ação penal	617
6.6.12.13.	Lei 9.099/1995	617
6.6.12.14.	Classificação doutrinária	617
6.6.12.15.	Excesso de exação: art. 316, § 1º	617

6.6.12.16.	Excesso de exação e figura qualificada: art. 316, § 2.º.....	621
6.6.13.	Art. 317 Corrupção passiva.....	622
6.6.13.1.	Dispositivo legal.....	622
6.6.13.2.	Introdução.....	623
6.6.13.3.	Objetividade jurídica	624
6.6.13.4.	Objeto material	624
6.6.13.5.	Espécies de corrupção passiva	624
6.6.13.6.	Núcleos do tipo	625
6.6.13.7.	Sujeito ativo	629
6.6.13.8.	Sujeito passivo.....	633
6.6.13.9.	Elemento subjetivo.....	633
6.6.13.10.	Consumação.....	634
6.6.13.11.	Tentativa	635
6.6.13.12.	Ação penal.....	635
6.6.13.13.	Lei 9.099/1995	635
6.6.13.14.	Classificação doutrinária	635
6.6.13.15.	Causa de aumento da pena: art. 317, § 1.º	635
6.6.13.16.	Corrupção passiva privilegiada: art. 317, § 2.º.....	636
6.6.13.17.	Corrupção passiva e Código Eleitoral.....	637
6.6.14.	Art. 318 – Facilitação de contrabando ou descaminho	637
6.6.14.1.	Dispositivo legal.....	637
6.6.14.2.	Introdução.....	638
6.6.14.3.	Objetividade jurídica	638
6.6.14.4.	Objeto material	638
6.6.14.5.	Núcleo do tipo.....	638
6.6.14.6.	Sujeito ativo	639
6.6.14.7.	Sujeito passivo	639
6.6.14.8.	Elemento subjetivo	639
6.6.14.9.	Consumação	639
6.6.14.10.	Tentativa	639
6.6.14.11.	Ação penal.....	639
6.6.14.12.	Lei 9.099/1995.....	640
6.6.14.13.	Competência.....	640
6.6.14.14.	Classificação doutrinária	640
6.6.14.15.	Facilitação de contrabando e tráfico internacional de arma de fogo	640
6.6.15.	Art. 319 – Prevaricação.....	641
6.6.15.1.	Dispositivo legal.....	641
6.6.15.2.	Conceito.....	641
6.6.15.3.	Objetividade jurídica	641
6.6.15.4.	Objeto material	642

6.6.15.5.	Núcleos do tipo	642
6.6.15.6.	Sujeito ativo	643
6.6.15.7.	Sujeito passivo.....	643
6.6.15.8.	Elemento subjetivo	643
6.6.15.9.	Consumação	645
6.6.15.10.	Tentativa	645
6.6.15.11.	Ação penal.....	646
6.6.15.12.	Lei 9.099/1995.....	646
6.6.15.13.	Classificação doutrinária.....	646
6.6.15.14.	Legislação penal especial.....	646
6.6.16.	Art. 319-A – Prevaricação imprópria.....	648
6.6.16.1.	Dispositivo legal.....	648
6.6.16.2.	Denominação	648
6.6.16.3.	Art. 319-A do Código Penal e o princípio da proporcionalidade.....	648
6.6.16.4.	Lei 11.466/2007 e reflexos na Lei de Execução Penal	649
6.6.16.5.	Objetividade jurídica	649
6.6.16.6.	Objeto material	650
6.6.16.7.	Núcleo do tipo	650
6.6.16.8.	Sujeito ativo	650
6.6.16.9.	Sujeito passivo.....	651
6.6.16.10.	Elemento subjetivo	651
6.6.16.11.	Consumação	651
6.6.16.12.	Tentativa.....	652
6.6.16.13.	Ação penal.....	652
6.6.16.14.	Lei 9.099/1995	652
6.6.16.15.	Classificação doutrinária.....	652
6.6.17.	Art. 320 – Condescendênci criminosa	652
6.6.17.1.	Dispositivo legal.....	652
6.6.17.2.	Introdução	653
6.6.17.3.	Objetividade jurídica	654
6.6.17.4.	Objeto material	654
6.6.17.5.	Núcleos do tipo	654
6.6.17.6.	Sujeito ativo	655
6.6.17.7.	Sujeito passivo	655
6.6.17.8.	Elemento subjetivo	655
6.6.17.9.	Consumação	655
6.6.17.10.	Tentativa	656
6.6.17.11.	Ação penal.....	656
6.6.17.12.	Lei 9.099/1995	656
6.6.17.13.	Classificação doutrinária.....	656
6.6.17.14.	Legislação penal especial.....	656

6.6.18.	Art. 321	Advocacia administrativa.....	657
6.6.18.1.		Dispositivo legal.....	657
6.6.18.2.		Conceito.....	657
6.6.18.3.		Objetividade jurídica	658
6.6.18.4.		Objeto material.....	658
6.6.18.5.		Núcleo do tipo	658
6.6.18.6.		Sujeito ativo.....	659
6.6.18.7.		Sujeito passivo.....	659
6.6.18.8.		Elemento subjetivo.....	659
6.6.18.9.		Consumação	659
6.6.18.10.		Tentativa.....	659
6.6.18.11.		Ação penal.....	659
6.6.18.12.		Lei 9.099/1995.....	659
6.6.18.13.		Classificação doutrinária	659
6.6.18.14.		Distinções entre a advocacia administrativa e outros crimes funcionais previstos no Código Penal	660
6.6.18.15.		Advocacia administrativa e crimes contra a ordem tributária	660
6.6.18.16.		Advocacia administrativa e Lei de Licitações....	660
6.6.18.17.		Advocacia administrativa e Código Penal Militar.....	661
6.6.19.	Art. 322	Violência arbitrária.....	661
6.6.19.1.		Dispositivo legal.....	661
6.6.19.2.		Introdução.....	661
6.6.19.3.		Objetividade jurídica	662
6.6.19.4.		Objeto material.....	662
6.6.19.5.		Núcleo do tipo	662
6.6.19.6.		Sujeito ativo	663
6.6.19.7.		Sujeito passivo.....	663
6.6.19.8.		Elemento subjetivo.....	663
6.6.19.9.		Consumação	663
6.6.19.10.		Tentativa.....	663
6.6.19.11.		Ação penal.....	664
6.6.19.12.		Lei 9.099/1995.....	664
6.6.19.13.		Classificação doutrinária	664
6.6.19.14.		Violência arbitrária e Código Penal Militar.....	664
6.6.20.	Art. 323	Abandono de função	664
6.6.20.1.		Dispositivo legal.....	664
6.6.20.2.		Introdução.....	665
6.6.20.3.		Objetividade jurídica	666
6.6.20.4.		Objeto material	666

6.6.20.5.	Núcleo do tipo	666
6.6.20.6.	Sujeito ativo	667
6.6.20.7.	Sujeito passivo.....	667
6.6.20.8.	Elemento subjetivo.....	667
6.6.20.9.	Consumação	667
6.6.20.10.	Tentativa	667
6.6.20.11.	Ação penal	667
6.6.20.12.	Figuras qualificadas: §§ 1. ^º e 2. ^º	668
6.6.20.13.	Lei 9.099/1995.....	668
6.6.20.14.	Classificação doutrinária	668
6.6.20.15.	Abandono de função e Código Penal Militar....	669
6.6.21.	Art. 324 – Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado.....	669
6.6.21.1.	Dispositivo legal.....	669
6.6.21.2.	Objetividade jurídica	669
6.6.21.3.	Objeto material	669
6.6.21.4.	Núcleos do tipo	670
6.6.21.5.	Sujeito ativo	671
6.6.21.6.	Sujeito passivo.....	672
6.6.21.7.	Elemento subjetivo.....	672
6.6.21.8.	Consumação	672
6.6.21.9.	Tentativa	672
6.6.21.10.	Ação penal	672
6.6.21.11.	Lei 9.099/1995.....	672
6.6.21.12.	Classificação doutrinária	672
6.6.21.13.	Exercício funcional ilegal e o Código Penal Militar	673
6.6.22.	Art. 325 – Violação de sigilo funcional	673
6.6.22.1.	Dispositivo legal.....	673
6.6.22.2.	Introdução.....	674
6.6.22.3.	Objetividade jurídica	674
6.6.22.4.	Objeto material	674
6.6.22.5.	Núcleos do tipo	674
6.6.22.6.	Sujeito ativo	675
6.6.22.7.	Sujeito passivo.....	676
6.6.22.8.	Elemento subjetivo	676
6.6.22.9.	Consumação	676
6.6.22.10.	Tentativa.....	676
6.6.22.11.	Figuras equiparadas	676
6.6.22.12.	Qualificadora: § 2. ^º	677
6.6.22.13.	Ação penal.....	678
6.6.22.14.	Lei 9.099/1995.....	678

6.6.22.15.	Classificação doutrinária	678
6.6.22.16.	Legislação penal especial.....	678
6.6.23.	Art. 326 – Violação do sigilo de proposta de concorrência ...	682
6.6.23.1.	Dispositivo legal.....	682
6.6.23.2.	Revogação do art. 326 do Código Penal pelo art. 94 da Lei 8.666/1993	682
6.6.23.3.	O art. 327 do Código Penal Militar	683
6.7.	Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral.....	683
6.7.1.	Art. 328 Usurpação de função pública	683
6.7.1.1.	Dispositivo legal.....	683
6.7.1.2.	Conceito	684
6.7.1.3.	Objetividade jurídica	684
6.7.1.4.	Objeto material.....	684
6.7.1.5.	Núcleo do tipo.....	685
6.7.1.6.	Sujeito ativo.....	685
6.7.1.7.	Sujeito passivo.....	685
6.7.1.8.	Elemento subjetivo.....	685
6.7.1.9.	Consumação	685
6.7.1.10.	Tentativa	685
6.7.1.11.	Figura qualificada: art. 328, parágrafo único.....	686
6.7.1.12.	Ação penal	686
6.7.1.13.	Lei 9.099/1995	687
6.7.1.14.	Classificação doutrinária	687
6.7.1.15.	Competência.....	687
6.7.1.16.	Usurpação de função pública e Código Penal Militar	687
6.7.2.	Art. 329 – Resistência.....	687
6.7.2.1.	Dispositivo legal.....	687
6.7.2.2.	Introdução.....	688
6.7.2.3.	Objetividade jurídica	689
6.7.2.4.	Objeto material.....	689
6.7.2.5.	Espécies de resistência.....	689
6.7.2.6.	Núcleo do tipo.....	689
6.7.2.7.	Legalidade do ato: elemento normativo do tipo....	691
6.7.2.8.	Sujeito ativo.....	693
6.7.2.9.	Sujeito passivo.....	693
6.7.2.10.	Elemento subjetivo.....	694
6.7.2.11.	Consumação	694
6.7.2.12.	Tentativa	694
6.7.2.13.	Figura qualificada: art. 329, § 1º	694
6.7.2.14.	Concurso material obrigatório: art. 329, § 2º...	695

6.7.2.15.	Ação penal	696
6.7.2.16.	Lei 9.099/1995.....	696
6.7.2.17.	Classificação doutrinária	696
6.7.2.18.	Legislação penal especial.....	696
6.7.3.	Art. 330 Desobediência	697
6.7.3.1.	Dispositivo legal.....	697
6.7.3.2.	Introdução.....	698
6.7.3.3.	Objetividade jurídica	698
6.7.3.4.	Objeto material	698
6.7.3.5.	Núcleo do tipo.....	700
6.7.3.6.	Sujeito ativo.....	702
6.7.3.7.	Sujeito passivo.....	702
6.7.3.8.	Elemento subjetivo.....	703
6.7.3.9.	Consumação.....	704
6.7.3.10.	Tentativa.....	704
6.7.3.11.	Ação penal.....	704
6.7.3.12.	Lei 9.099/1995.....	704
6.7.3.13.	Classificação doutrinária	705
6.7.3.14.	Legislação penal especial.....	705
6.7.4.	Art. 331 Desacato	706
6.7.4.1.	Dispositivo legal.....	706
6.7.4.2.	Introdução	706
6.7.4.3.	Objetividade jurídica	708
6.7.4.4.	Objeto material.....	708
6.7.4.5.	Núcleo do tipo.....	708
6.7.4.6.	Sujeito ativo	710
6.7.4.7.	Sujeito passivo.....	712
6.7.4.8.	Elemento subjetivo	712
6.7.4.9.	Consumação	714
6.7.4.10.	Tentativa.....	714
6.7.4.11.	Ação penal.....	715
6.7.4.12.	Lei 9.099/1995	715
6.7.4.13.	Classificação doutrinária	715
6.7.4.14.	Desacato e Código Penal Militar.....	715
6.7.5.	Art. 332 – Tráfico de influência	716
6.7.5.1.	Dispositivo legal.....	716
6.7.5.2.	Introdução.....	716
6.7.5.3.	Objetividade jurídica	717
6.7.5.4.	Objeto material	717
6.7.5.5.	Núcleos do tipo	717
6.7.5.6.	Sujeito ativo.....	718
6.7.5.7.	Sujeito passivo.....	718

6.7.5.8.	Elemento subjetivo.....	718
6.7.5.9.	Consumação	719
6.7.5.10.	Tentativa.....	719
6.7.5.11.	Ação penal	719
6.7.5.12.	Lei 9.099/1995.....	719
6.7.5.13.	Causa de aumento da pena: art. 332, parágrafo único	719
6.7.5.14.	Classificação doutrinária.....	720
6.7.5.15.	Tráfico de influência em transação comercial internacional	720
6.7.5.16.	Tráfico de influência e Código Penal Militar.....	720
6.7.6.	Art. 333 Corrupção ativa	721
6.7.6.1.	Dispositivo legal.....	721
6.7.6.2.	Introdução.....	721
6.7.6.3.	Objetividade jurídica	721
6.7.6.4.	Objeto material	721
6.7.6.5.	Núcleos do tipo	722
6.7.6.6.	Sujeito ativo.....	725
6.7.6.7.	Sujeito passivo.....	726
6.7.6.8.	Elemento subjetivo.....	726
6.7.6.9.	Consumação	726
6.7.6.10.	Tentativa.....	726
6.7.6.11.	Ação penal	726
6.7.6.12.	Lei 9.099/1995.....	726
6.7.6.13.	Classificação doutrinária	727
6.7.6.14.	Causa de aumento da pena: art. 333, parágrafo único	727
6.7.6.15.	Corrupção ativa e Código Eleitoral	727
6.7.7.	Art. 334 Descaminho.....	727
6.7.7.1.	Dispositivo legal.....	727
6.7.7.2.	Introdução.....	728
6.7.7.3.	Objetividade jurídica	729
6.7.7.4.	Objeto material	729
6.7.7.5.	Núcleo do tipo.....	730
6.7.7.6.	Sujeito ativo.....	731
6.7.7.7.	Sujeito passivo.....	732
6.7.7.8.	Elemento subjetivo	732
6.7.7.9.	Consumação	732
6.7.7.10.	Tentativa	734
6.7.7.11.	Ação penal	734
6.7.7.12.	Lei 9.099/1995.....	734
6.7.7.13.	Competência.....	734

6.7.7.14.	Classificação doutrinária	734
6.7.7.15.	Figuras equiparadas: art. 334, § 1.º.....	734
6.7.7.16.	Causa de aumento de pena: art. 334, § 3.º	737
6.7.7.17.	Código de Trânsito Brasileiro e medidas de prevenção e repressão à prática do crime de descaminho	738
6.7.8.	Art. 334-A – Contrabando	738
6.7.8.1.	Dispositivo legal.....	738
6.7.8.2.	Introdução.....	739
6.7.8.3.	Objetividade jurídica	740
6.7.8.4.	Objeto material	740
6.7.8.5.	Núcleo do tipo	742
6.7.8.6.	Sujeito ativo	742
6.7.8.7.	Sujeito passivo.....	742
6.7.8.8.	Elemento subjetivo.....	742
6.7.8.9.	Consumação	742
6.7.8.10.	Tentativa	743
6.7.8.11.	Ação penal	743
6.7.8.12.	Lei 9.099/1995.....	743
6.7.8.13.	Competência.....	743
6.7.8.14.	Classificação doutrinária	744
6.7.8.15.	Figuras equiparadas: art. 334-A, § 1.º.....	744
6.7.8.16.	Causa de aumento de pena: art. 334-A, § 3.º....	746
6.7.8.17.	Distinções entre descaminho e contrabando: quadro explicativo.....	746
6.7.8.18.	Código de Trânsito Brasileiro e medidas de prevenção e repressão à prática do crime de contrabando	747
6.7.9.	Art. 335 – Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	747
6.7.9.1.	Dispositivo legal.....	747
6.7.9.2.	Revogação do art. 335 do Código Penal pelos arts. 93 e 95 da Lei 8.666/1993	747
6.7.10.	Art. 336 – Inutilização de edital ou sinal.....	748
6.7.10.1.	Dispositivo legal.....	748
6.7.10.2.	Objetividade jurídica	749
6.7.10.3.	Objeto material	749
6.7.10.4.	Núcleos do tipo	749
6.7.10.5.	Sujeito ativo	750
6.7.10.6.	Sujeito passivo.....	750
6.7.10.7.	Elemento subjetivo.....	750
6.7.10.8.	Consumação	750
6.7.10.9.	Tentativa.....	750

6.7.10.10.	Ação penal	750
6.7.10.11.	Lei 9.099/1995.....	750
6.7.10.12.	Classificação doutrinária	751
6.7.11.	Art. 337 – Subtração ou inutilização de livro ou documento....	751
6.7.11.1.	Dispositivo legal.....	751
6.7.11.2.	Introdução.....	751
6.7.11.3.	Objetividade jurídica	752
6.7.11.4.	Objeto material	752
6.7.11.5.	Núcleos do tipo	753
6.7.11.6.	Sujeito ativo	753
6.7.11.7.	Sujeito passivo	753
6.7.11.8.	Elemento subjetivo	753
6.7.11.9.	Consumação	753
6.7.11.10.	Tentativa.....	753
6.7.11.11.	Ação penal	754
6.7.11.12.	Lei 9.099/1995	754
6.7.11.13.	Subsidiariedade expressa	754
6.7.11.14.	Classificação doutrinária	754
6.7.12.	Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária	754
6.7.12.1.	Dispositivo legal.....	754
6.7.12.2.	Localização no Código Penal	755
6.7.12.3.	Objetividade jurídica	756
6.7.12.4.	Objeto material	757
6.7.12.5.	Núcleos do tipo	757
6.7.12.6.	Sujeito ativo	760
6.7.12.7.	Sujeito passivo	760
6.7.12.8.	Elemento subjetivo	760
6.7.12.9.	Consumação	761
6.7.12.10.	Tentativa	761
6.7.12.11.	Ação penal	761
6.7.12.12.	Lei 9.099/1995	762
6.7.12.13.	Competência	762
6.7.12.14.	Classificação doutrinária	762
6.7.12.15.	Dificuldades financeiras e reflexos jurídico-penais.....	762
6.7.12.16.	Extinção da punibilidade: art. 337-A, § 1.º.....	763
6.7.12.17.	Perdão judicial ou aplicação exclusiva de pena pecuniária: art. 337-A, § 2.º, inc. II.....	764
6.7.12.18.	Redução da pena ou aplicação exclusiva da pena pecuniária: art. 337-A, § 3.º.....	764
6.7.12.19.	Prévio esgotamento da via administrativa e atipicidade do fato.....	764

	SUMÁRIO	LXXI
6.7.12.20. Princípio da insignificância	765	
6.8. Dos crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira.....	766	
6.8.1. Introdução.....	766	
6.8.2. Conceito de funcionário público estrangeiro	766	
6.8.3. Art. 337-B Corrupção ativa em transação comercial internacional	768	
6.8.3.1. Dispositivo legal.....	768	
6.8.3.2. Objetividade jurídica	769	
6.8.3.3. Objeto material	769	
6.8.3.4. Núcleos do tipo	769	
6.8.3.5. Sujeito ativo.....	771	
6.8.3.6. Sujeito passivo	771	
6.8.3.7. Elemento subjetivo.....	771	
6.8.3.8. Consumação.....	772	
6.8.3.9. Tentativa	772	
6.8.3.10. Ação penal.....	772	
6.8.3.11. Lei 9.099/1995.....	772	
6.8.3.12. Classificação doutrinária	773	
6.8.3.13. Causa de aumento de pena: art. 337-B, parágrafo único	773	
6.8.3.14. Diferenças com o delito de corrupção ativa (CP, art. 333).....	774	
6.8.4. Art. 337-C – Tráfico de influência em transação comercial internacional.....	774	
6.8.4.1. Dispositivo legal.....	774	
6.8.4.2. Objetividade jurídica	774	
6.8.4.3. Objeto material	775	
6.8.4.4. Núcleos do tipo	775	
6.8.4.5. Sujeito ativo.....	776	
6.8.4.6. Sujeito passivo.....	776	
6.8.4.7. Elemento subjetivo	776	
6.8.4.8. Consumação	776	
6.8.4.9. Tentativa	776	
6.8.4.10. Ação penal.....	776	
6.8.4.11. Lei 9.099/1995.....	776	
6.8.4.12. Classificação doutrinária	777	
6.8.4.13. Causa de aumento de pena: art. 337-C, parágrafo único	777	
6.8.4.14. Diferenças com o tráfico de influência (art. 332, CP)	777	
6.9. Dos crimes em licitações e contratos administrativos	777	
6.9.1. Uma necessária explicação.....	777	

6.9.2.	Introdução.....	778
6.9.3.	Princípio da insignificância	779
6.9.4.	A responsabilidade penal da pessoa jurídica	780
6.9.5.	Pena de multa	780
6.9.6.	Crimes em licitações e contratos administrativos e normas processuais	781
6.9.7.	Competência.....	782
6.9.8.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos e conceito de agente público	782
6.9.9.	Crimes de dano <i>versus</i> crimes de perigo.....	782
6.9.10.	Art. 337-E – Contratação direta ilegal.....	783
6.9.10.1.	■ Dispositivo legal.....	783
6.9.10.2.	Evolução legislativa	783
6.9.10.3.	Introdução.....	784
6.9.10.4.	Objetividade jurídica	784
6.9.10.5.	Objeto material	785
6.9.10.6.	Núcleos do tipo	785
6.9.10.7.	Sujeito ativo.....	786
6.9.10.8.	Sujeito passivo.....	786
6.9.10.9.	Elemento subjetivo.....	786
6.9.10.10.	Consumação.....	787
6.9.10.11.	Tentativa	787
6.9.10.12.	Ação penal	787
6.9.10.13.	Lei 9.099/1995.....	787
6.9.10.14.	Classificação doutrinária	787
6.9.11.	Art. 337-F Frustração do caráter competitivo de licitação	788
6.9.11.1.	Dispositivo legal.....	788
6.9.11.2.	Evolução legislativa	788
6.9.11.3.	Introdução.....	789
6.9.11.4.	Lei Anticorrupção	789
6.9.11.5.	Objetividade jurídica	789
6.9.11.6.	Objeto material	789
6.9.11.7.	Núcleos do tipo	790
6.9.11.8.	Sujeito ativo	790
6.9.11.9.	Sujeito passivo.....	791
6.9.11.10.	Elemento subjetivo	791
6.9.11.11.	Consumação	791
6.9.11.12.	Tentativa	791
6.9.11.13.	Ação penal	791
6.9.11.14.	Lei 9.099/1995.....	791
6.9.11.15.	Classificação doutrinária	792

6.9.12.	Art. 337-G – Patrocínio de contratação indevida.....	792
6.9.12.1.	Dispositivo legal.....	792
6.9.12.2.	Evolução legislativa	792
6.9.12.3.	Introdução	793
6.9.12.4.	Objetividade jurídica	793
6.9.12.5.	Objeto material.....	794
6.9.12.6.	Núcleo do tipo	794
6.9.12.7.	Sujeito ativo	795
6.9.12.8.	Sujeito passivo	795
6.9.12.9.	Elemento subjetivo.....	795
6.9.12.10.	Consumação	795
6.9.12.11.	Tentativa	796
6.9.12.12.	Ação penal.....	796
6.9.12.13.	Lei 9.099/1995.....	796
6.9.12.14.	Classificação doutrinária	796
6.9.13.	Art. 337-H Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo.....	797
6.9.13.1.	Dispositivo legal.....	797
6.9.13.2.	Evolução legislativa	797
6.9.13.3.	Lei Anticorrupção	798
6.9.13.4.	Objetividade jurídica	798
6.9.13.5.	Objeto material	798
6.9.13.6.	Núcleos do tipo	799
6.9.13.7.	Sujeito ativo	802
6.9.13.8.	Sujeito passivo.....	802
6.9.13.9.	Elemento subjetivo	802
6.9.13.10.	Consumação	803
6.9.13.11.	Tentativa	803
6.9.13.12.	Ação penal	803
6.9.13.13.	Lei 9.099/1995.....	804
6.9.13.14.	Classificação doutrinária	804
6.9.14.	Art. 337-I Perturbação de processo licitatório.....	804
6.9.14.1.	Dispositivo legal.....	804
6.9.14.2.	Evolução legislativa	804
6.9.14.3.	Introdução	805
6.9.14.4.	Lei Anticorrupção	805
6.9.14.5.	Objetividade jurídica	805
6.9.14.6.	Objeto material	806
6.9.14.7.	Núcleos do tipo	806
6.9.14.8.	Sujeito ativo	806
6.9.14.9.	Sujeito passivo	807
6.9.14.10.	Elemento subjetivo.....	807

6.9.14.11.	Consumação.....	807
6.9.14.12.	Tentativa	807
6.9.14.13.	Ação penal	807
6.9.14.14.	Lei 9.099/1995.....	807
6.9.14.15.	Classificação doutrinária	807
6.9.15.	Art. 337-J – Violação de sigilo em licitação.....	808
6.9.15.1.	Dispositivo legal.....	808
6.9.15.2.	Evolução legislativa	808
6.9.15.3.	Introdução	809
6.9.15.4.	Objetividade jurídica	809
6.9.15.5.	Objeto material.....	809
6.9.15.6.	Núcleos do tipo	809
6.9.15.7.	Sujeito ativo.....	810
6.9.15.8.	Sujeito passivo.....	810
6.9.15.9.	Elemento subjetivo.....	810
6.9.15.10.	Consumação	811
6.9.15.11.	Tentativa	811
6.9.15.12.	Ação penal	811
6.9.15.13.	Lei 9.099/1995.....	811
6.9.15.14.	Classificação doutrinária.....	811
6.9.15.15.	Código Penal Militar	811
6.9.16.	Art. 337-K Afastamento de licitante	812
6.9.16.1.	Dispositivo legal.....	812
6.9.16.2.	Evolução legislativa	812
6.9.16.3.	Introdução	813
6.9.16.4.	Lei Anticorrupção	813
6.9.16.5.	Objetividade jurídica	814
6.9.16.6.	Objeto material.....	814
6.9.16.7.	Núcleo do tipo.....	814
6.9.16.8.	Sujeito ativo	816
6.9.16.9.	Sujeito passivo.....	816
6.9.16.10.	Elemento subjetivo	816
6.9.16.11.	Consumação.....	816
6.9.16.12.	Tentativa	816
6.9.16.13.	Ação penal	817
6.9.16.14.	Lei 9.099/1995.....	817
6.9.16.15.	Emprego de violência e soma das penas	817
6.9.16.16.	Classificação doutrinária	817
6.9.17.	Art. 337-L – Fraude em licitação ou contrato.....	818
6.9.17.1.	Dispositivo legal.....	818
6.9.17.2.	Evolução legislativa	818
6.9.17.3.	Introdução.....	819

6.9.17.4.	Lei Anticorrupção	819
6.9.17.5.	Objetividade jurídica	820
6.9.17.6.	Objeto material	820
6.9.17.7.	Núcleo do tipo.....	821
6.9.17.8.	Sujeito ativo	822
6.9.17.9.	Sujeito passivo	823
6.9.17.10.	Elemento subjetivo	823
6.9.17.11.	Consumação	823
6.9.17.12.	Tentativa	823
6.9.17.13.	Ação penal.....	823
6.9.17.14.	Lei 9.099/1995.....	824
6.9.17.15.	Classificação doutrinária	824
6.9.18.	Art. 337-M – Contratação inidônea	824
6.9.18.1.	Dispositivo legal.....	824
6.9.18.2.	Evolução legislativa	825
6.9.18.3.	Introdução.....	825
6.9.18.4.	Objetividade jurídica	827
6.9.18.5.	Objeto material	827
6.9.18.6.	Núcleos do tipo	827
6.9.18.7.	Sujeito ativo	828
6.9.18.8.	Sujeito passivo.....	828
6.9.18.9.	Elemento subjetivo.....	828
6.9.18.10.	Consumação	829
6.9.18.11.	Tentativa	829
6.9.18.12.	Ação penal.....	829
6.9.18.13.	Lei 9.099/1995.....	829
6.9.18.14.	Classificação doutrinária	830
6.9.19.	Art. 333-N – Impedimento indevido	830
6.9.19.1.	Dispositivo legal.....	830
6.9.19.2.	Evolução legislativa	830
6.9.19.3.	Introdução	831
6.9.19.4.	Objetividade jurídica	832
6.9.19.5.	Objeto material	832
6.9.19.6.	Núcleos do tipo	832
6.9.19.7.	Sujeito ativo	833
6.9.19.8.	Sujeito passivo	834
6.9.19.9.	Elemento subjetivo.....	834
6.9.19.10.	Consumação	834
6.9.19.11.	Tentativa	834
6.9.19.12.	Ação penal.....	834
6.9.19.13.	Lei 9.099/1995.....	834
6.9.19.14.	Classificação doutrinária	835

6.9.20.	Art. 337-O – Omissão grave de dado ou de informação por projetista.....	835
6.9.20.1.	Dispositivo legal.....	835
6.9.20.2.	Introdução	836
6.9.20.3.	Objetividade jurídica	836
6.9.20.4.	Objeto material.....	836
6.9.20.5.	Núcleos do tipo	836
6.9.20.6.	Sujeito ativo.....	838
6.9.20.7.	Sujeito passivo.....	839
6.9.20.8.	Elemento subjetivo.....	839
6.9.20.9.	Consumação	839
6.9.20.10.	Tentativa	839
6.9.20.11.	Ação penal.....	840
6.9.20.12.	Lei 9.099/1995	840
6.9.20.13.	Classificação doutrinária.....	840
6.10.	Dos crimes contra a administração da justiça.....	840
6.10.1.	Art. 338 – Reingresso de estrangeiro expulso	841
6.10.1.1.	Dispositivo legal.....	841
6.10.1.2.	Introdução.....	842
6.10.1.3.	Objetividade jurídica	843
6.10.1.4.	Objeto material	843
6.10.1.5.	Núcleo do tipo.....	843
6.10.1.6.	Sujeito ativo.....	843
6.10.1.7.	Sujeito passivo.....	844
6.10.1.8.	Elemento subjetivo.....	844
6.10.1.9.	Consumação	844
6.10.1.10.	Tentativa	845
6.10.1.11.	Ação penal.....	845
6.10.1.12.	Lei 9.099/1995.....	845
6.10.1.13.	Cumprimento da pena e nova expulsão	845
6.10.1.14.	Classificação doutrinária.....	845
6.10.1.15.	Competência.....	845
6.10.1.16.	Prisão de estrangeiro e notificação consular.....	846
6.10.1.17.	Reingresso de estrangeiro expulso e promoção de migração ilegal: distinção.....	846
6.10.2.	Art. 339 – Denunciações caluniosas	846
6.10.2.1.	Dispositivo legal.....	846
6.10.2.2.	Evolução legislativa	847
6.10.2.3.	Introdução.....	848
6.10.2.4.	Objetividade jurídica	848
6.10.2.5.	Objeto material	849
6.10.2.6.	Núcleo do tipo.....	853

6.10.2.7.	Sujeito ativo	857
6.10.2.8.	Sujeito passivo.....	858
6.10.2.9.	Elemento subjetivo.....	858
6.10.2.10.	Consumação	861
6.10.2.11.	Tentativa.....	864
6.10.2.12.	Ação penal	864
6.10.2.13.	Lei 9.099/1995.....	864
6.10.2.14.	Classificação doutrinária	864
6.10.2.15.	Causa de aumento da pena: art. 339, § 1º	864
6.10.2.16.	Competência	865
6.10.2.17.	Denunciaçāo caluniosa e calúnia: distinções	865
6.10.2.18.	Denunciaçāo caluniosa e concurso de crimes ...	866
6.10.2.19.	Imputação falsa de infração penal e Lei do Crime Organizado	867
6.10.2.20.	Denunciaçāo caluniosa eleitoral	867
6.10.2.21.	Instauração indevida de procedimento investigatório e abuso de autoridade	868
6.10.2.22.	Falta de justa causa fundamentada na persecução ou persecuçāo contra quem sabe inocente e abuso de autoridade	868
6.10.3.	Art. 340 – Comunicação falsa de crime ou de contravenção...	869
6.10.3.1.	Dispositivo legal.....	869
6.10.3.2.	Introdução.....	869
6.10.3.3.	Objetividade jurídica	870
6.10.3.4.	Objeto material	870
6.10.3.5.	Núcleo do tipo.....	870
6.10.3.6.	Sujeito ativo	871
6.10.3.7.	Sujeito passivo	871
6.10.3.8.	Elemento subjetivo.....	871
6.10.3.9.	Consumação	872
6.10.3.10.	Tentativa	872
6.10.3.11.	Ação penal	873
6.10.3.12.	Lei 9.099/1995.....	873
6.10.3.13.	Classificação doutrinária	873
6.10.4.	Art. 341 – Autoacusação falsa	874
6.10.4.1.	Dispositivo legal.....	874
6.10.4.2.	Objetividade jurídica	874
6.10.4.3.	Objeto material	874
6.10.4.4.	Núcleo do tipo.....	874
6.10.4.5.	Sujeito ativo	875
6.10.4.6.	Sujeito passivo	875
6.10.4.7.	Elemento subjetivo	875

6.10.4.8.	Consumação	876
6.10.4.9.	Tentativa.....	877
6.10.4.10.	Ação penal.....	877
6.10.4.11.	Lei 9.099/1995.....	877
6.10.4.12.	Classificação doutrinária	877
6.10.5.	Art. 342 – Falso testemunho ou falsa perícia	877
6.10.5.1.	Dispositivo legal.....	877
6.10.5.2.	Introdução.....	878
6.10.5.3.	Objetividade jurídica	879
6.10.5.4.	Objeto material	879
6.10.5.5.	Núcleos do tipo	879
6.10.5.6.	Sujeito ativo.....	883
6.10.5.7.	Sujeito passivo.....	888
6.10.5.8.	Elemento subjetivo.....	888
6.10.5.9.	Consumação.....	890
6.10.5.10.	Tentativa	892
6.10.5.11.	Ação penal.....	892
6.10.5.12.	Lei 9.099/1995.....	893
6.10.5.13.	Classificação doutrinária	893
6.10.5.14.	Causas de aumento da pena: art. 342, § 1.º.....	893
6.10.5.15.	Retratação: art. 342, § 2.º.....	895
6.10.5.16.	Competência	897
6.10.5.17.	Falso testemunho ou falsa perícia no Tribunal do Júri: formulação de quesito especial	899
6.10.5.18.	Falso testemunho ou falsa perícia e Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).....	900
6.10.5.19.	Condução coercitiva indevida e abuso de auto- ridade	901
6.10.5.20.	Ameaça de prisão para constranger a depor e abuso de autoridade	901
6.10.6.	Art. 343 – Corrupção ativa de testemunha ou perito.....	901
6.10.6.1.	Dispositivo legal.....	901
6.10.6.2.	Introdução.....	902
6.10.6.3.	Objetividade jurídica	903
6.10.6.4.	Objeto material	903
6.10.6.5.	Núcleos do tipo	903
6.10.6.6.	Sujeito ativo	903
6.10.6.7.	Sujeito passivo.....	904
6.10.6.8.	Elemento subjetivo	904
6.10.6.9.	Consumação	904
6.10.6.10.	Tentativa	904
6.10.6.11.	Ação penal.....	905

6.10.6.12.	Pena cominada e princípios da individualização da pena e da proporcionalidade.....	905
6.10.6.13.	Classificação doutrinária	905
6.10.6.14.	Causas de aumento da pena: art. 343, parágrafo único	906
6.10.7.	Art. 344 – Coação no curso do processo.....	906
6.10.7.1.	Dispositivo legal.....	906
6.10.7.2.	Introdução	906
6.10.7.3.	Objetividade jurídica	907
6.10.7.4.	Objeto material.....	907
6.10.7.5.	Núcleo do tipo	907
6.10.7.6.	Sujeito ativo	909
6.10.7.7.	Sujeito passivo.....	910
6.10.7.8.	Elemento subjetivo	910
6.10.7.9.	Consumação	910
6.10.7.10.	Tentativa.....	910
6.10.7.11.	Ação penal.....	911
6.10.7.12.	Lei 9.099/1995.....	911
6.10.7.13.	Concurso material obrigatório.....	911
6.10.7.14.	Classificação doutrinária.....	911
6.10.7.15.	Competência.....	911
6.10.8.	Art. 345 – Exercício arbitrário das próprias razões.....	912
6.10.8.1.	Dispositivo legal.....	912
6.10.8.2.	Introdução.....	912
6.10.8.3.	Objetividade jurídica	913
6.10.8.4.	Objeto material.....	913
6.10.8.5.	Núcleo do tipo	913
6.10.8.6.	Sujeito ativo	916
6.10.8.7.	Sujeito passivo.....	917
6.10.8.8.	Elemento subjetivo	917
6.10.8.9.	Consumação	917
6.10.8.10.	Tentativa.....	918
6.10.8.11.	Ação penal	918
6.10.8.12.	Lei 9.099/1995	918
6.10.8.13.	Concurso material obrigatório.....	918
6.10.8.14.	Classificação doutrinária	919
6.10.9.	Art. 346 – Subtração ou dano de coisa própria em poder de terceiro	919
6.10.9.1.	Dispositivo legal.....	919
6.10.9.2.	Denominação	919
6.10.9.3.	Objetividade jurídica	920
6.10.9.4.	Objeto material	920

6.10.9.5.	Núcleos do tipo	920
6.10.9.6.	Sujeito ativo	921
6.10.9.7.	Sujeito passivo	921
6.10.9.8.	Elemento subjetivo	921
6.10.9.9.	Consumação	921
6.10.9.10.	Tentativa	921
6.10.9.11.	Ação penal	921
6.10.9.12.	Lei 9.099/1995	921
6.10.9.13.	Classificação doutrinária	922
6.10.10.	Art. 347 Fraudulência processual	922
6.10.10.1.	Dispositivo legal	922
6.10.10.2.	Objetividade jurídica	922
6.10.10.3.	Objeto material	922
6.10.10.4.	Subsidiariedade tácita ou implícita	923
6.10.10.5.	Núcleo do tipo	923
6.10.10.6.	Sujeito ativo	924
6.10.10.7.	Sujeito passivo	925
6.10.10.8.	Elemento subjetivo	925
6.10.10.9.	Consumação	925
6.10.10.10.	Tentativa	926
6.10.10.11.	Ação penal	926
6.10.10.12.	Lei 9.099/1995	926
6.10.10.13.	Classificação doutrinária	926
6.10.10.14.	Fraudulência processual e limites do direito de não produzir prova contra si mesmo	926
6.10.10.15.	Fraudulência processual e Código de Trânsito Brasileiro	927
6.10.10.16.	Abuso de autoridade	927
6.10.10.17.	Cadeia de custódia, coleta de vestígios e fraudulência processual	928
6.10.11.	Art. 348 Favorecimento pessoal	928
6.10.11.1.	Dispositivo legal	928
6.10.11.2.	Introdução	929
6.10.11.3.	Objetividade jurídica	929
6.10.11.4.	Objeto material	929
6.10.11.5.	Núcleo do tipo	929
6.10.11.6.	Sujeito ativo	933
6.10.11.7.	Sujeito passivo	934
6.10.11.8.	Elemento subjetivo	935
6.10.11.9.	Consumação	935
6.10.11.10.	Tentativa	936
6.10.11.11.	Ação penal	936

6.10.11.12.	Lei 9.099/1995.....	936
6.10.11.13.	Classificação doutrinária.....	936
6.10.11.14.	Escusa absolutória: art. 348, § 2.º	936
6.10.11.15.	Diferença entre favorecimento pessoal e outros crimes contra a Administração Pública.....	938
6.10.12.	Art. 349 – Favorecimento real	938
6.10.12.1.	Dispositivo legal.....	938
6.10.12.2.	Introdução.....	939
6.10.12.3.	Objetividade jurídica	940
6.10.12.4.	Objeto material	940
6.10.12.5.	Núcleo do tipo.....	941
6.10.12.6.	Sujeito ativo	944
6.10.12.7.	Sujeito passivo	944
6.10.12.8.	Elemento subjetivo.....	944
6.10.12.9.	Consumação	944
6.10.12.10.	Tentativa.....	944
6.10.12.11.	Ação penal	945
6.10.12.12.	Lei 9.099/1995.....	945
6.10.12.13.	Classificação doutrinária	945
6.10.13.	Art. 349-A Favorecimento real impróprio.....	945
6.10.13.1.	Dispositivo legal.....	945
6.10.13.2.	Denominação	946
6.10.13.3.	A finalidade da Lei 12.012/2009.....	946
6.10.13.4.	Crítica às Leis 11.466/2007 e 12.012/2009	947
6.10.13.5.	Art. 349-A do Código Penal e princípio da proporcionalidade.....	948
6.10.13.6.	Objetividade jurídica	948
6.10.13.7.	Objeto material	949
6.10.13.8.	Núcleos do tipo	949
6.10.13.9.	Sujeito ativo	950
6.10.13.10.	Sujeito passivo	951
6.10.13.11.	Elemento subjetivo.....	951
6.10.13.12.	Consumação	952
6.10.13.13.	Tentativa.....	952
6.10.13.14.	Ação penal	952
6.10.13.15.	Lei 9.099/1995.....	952
6.10.13.16.	Classificação doutrinária	952
6.10.14.	Art. 350 Exercício arbitrário ou abuso de poder	953
6.10.14.1.	A revogação do art. 350 do Código Penal pela Lei 13.869/2019.....	953
6.10.15.	Art. 351 – Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança.....	954

6.10.15.1.	Dispositivo legal.....	954
6.10.15.2.	Introdução.....	954
6.10.15.3.	Objetividade jurídica	955
6.10.15.4.	Objeto material	955
6.10.15.5.	Núcleos do tipo	955
6.10.15.6.	Sujeito ativo	956
6.10.15.7.	Sujeito passivo.....	957
6.10.15.8.	Elemento subjetivo	957
6.10.15.9.	Consumação	957
6.10.15.10.	Tentativa	957
6.10.15.11.	Ação penal	957
6.10.15.12.	Lei 9.099/1995.....	957
6.10.15.13.	Classificação doutrinária	957
6.10.15.14.	Figura qualificada pelo emprego de arma, concurso de pessoas ou arrombamento: art. 351, § 1.º.....	958
6.10.15.15.	Violência contra a pessoa e concurso material obrigatório: art. 351, § 2.º.....	958
6.10.15.16.	Figura qualificada pela qualidade do sujeito ativo: art. 351, § 3.º.....	959
6.10.15.17.	Modalidade culposa: art. 351, § 4.º	959
6.10.15.18.	Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança e Código Penal Militar	959
6.10.16.	Art. 352 – Evasão mediante violência contra pessoa	960
6.10.16.1.	Dispositivo legal.....	960
6.10.16.2.	Introdução.....	960
6.10.16.3.	Objetividade jurídica	961
6.10.16.4.	Objeto material	961
6.10.16.5.	Núcleo do tipo	961
6.10.16.6.	Sujeito ativo.....	962
6.10.16.7.	Sujeito passivo.....	962
6.10.16.8.	Elemento subjetivo	962
6.10.16.9.	Consumação	962
6.10.16.10.	Tentativa	962
6.10.16.11.	Ação penal	962
6.10.16.12.	Lei 9.099/1995.....	962
6.10.16.13.	Classificação doutrinária	963
6.10.16.14.	Concurso material obrigatório.....	963
6.10.16.15.	Evasão mediante violência contra pessoa e Código Penal Militar.....	963
6.10.17.	Art. 353 – Arrebatamento de preso.....	963
6.10.17.1.	Dispositivo legal.....	963
6.10.17.2.	Objetividade jurídica	964

6.10.17.3.	Objeto material	964
6.10.17.4.	Núcleo do tipo	964
6.10.17.5.	Sujeito ativo	965
6.10.17.6.	Sujeito passivo	965
6.10.17.7.	Elemento subjetivo	965
6.10.17.8.	Consumação	965
6.10.17.9.	Tentativa	965
6.10.17.10.	Ação penal	966
6.10.17.11.	Lei 9.099/1995	966
6.10.17.12.	Classificação doutrinária	966
6.10.17.13.	Concurso material obrigatório	966
6.10.17.14.	Arrebatamento de preso e Código Penal Militar	966
6.10.18.	Art. 354 – Motim de presos	967
6.10.18.1.	Dispositivo legal	967
6.10.18.2.	Objetividade jurídica	967
6.10.18.3.	Objeto material	967
6.10.18.4.	Núcleo do tipo	967
6.10.18.5.	Sujeito ativo	968
6.10.18.6.	Sujeito passivo	968
6.10.18.7.	Elemento subjetivo	968
6.10.18.8.	Consumação	969
6.10.18.9.	Tentativa	969
6.10.18.10.	Ação penal	969
6.10.18.11.	Lei 9.099/1995	969
6.10.18.12.	Classificação doutrinária	969
6.10.18.13.	Concurso material obrigatório	969
6.10.18.14.	Código Penal Militar	970
6.10.19.	Art. 355 – Patrocínio infiel e patrocínio simultâneo ou tergiversação	970
6.10.19.1.	Dispositivo legal	970
6.10.19.2.	Introdução	971
6.10.19.3.	Objetividade jurídica	971
6.10.19.4.	Objeto material	971
6.10.19.5.	Sujeito ativo	971
6.10.19.6.	Sujeito passivo	972
6.10.19.7.	Elemento subjetivo	972
6.10.19.8.	Ação penal	973
6.10.19.9.	Lei 9.099/1995	973
6.10.19.10.	Competência	973
6.10.19.11.	O consentimento do ofendido e seus reflexos jurídico-penais	973

6.10.19.12. Patrocínio infel: art. 355, <i>caput</i>	973
6.10.19.13. Patrocínio simultâneo ou tergiversação: art. 355, parágrafo único.....	975
6.10.20. Art. 356 – Sonegação de papel ou objeto de valor probatório.....	977
6.10.20.1. Dispositivo legal.....	977
6.10.20.2. Objetividade jurídica	977
6.10.20.3. Objeto material.....	978
6.10.20.4. Núcleos do tipo.....	978
6.10.20.5. Sujeito ativo.....	979
6.10.20.6. Sujeito passivo	980
6.10.20.7. Elemento subjetivo.....	980
6.10.20.8. Consumação	980
6.10.20.9. Tentativa.....	981
6.10.20.10. Ação penal	981
6.10.20.11. Lei 9.099/1995	981
6.10.20.12. Classificação doutrinária	982
6.10.21. Art. 357 – Exploração de prestígio	982
6.10.21.1. Dispositivo legal.....	982
6.10.21.2. Introdução	982
6.10.21.3. Objetividade jurídica	983
6.10.21.4. Objeto material.....	983
6.10.21.5. Núcleos do tipo	983
6.10.21.6. Sujeito ativo.....	985
6.10.21.7. Sujeito passivo	985
6.10.21.8. Elemento subjetivo.....	985
6.10.21.9. Consumação	985
6.10.21.10. Tentativa.....	985
6.10.21.11. Ação penal	986
6.10.21.12. Lei 9.099/1995	986
6.10.21.13. Classificação doutrinária	986
6.10.21.14. Causa de aumento de pena: art. 357, parágrafo único	986
6.10.21.15. Exploração de prestígio e Código Penal Militar	986
6.10.22. Art. 358 – Violência ou fraude em arrematação judicial	987
6.10.22.1. Dispositivo legal.....	987
6.10.22.2. Objetividade jurídica	987
6.10.22.3. Objeto material	987
6.10.22.4. Núcleos do tipo	988
6.10.22.5. Sujeito ativo	988
6.10.22.6. Sujeito passivo	989
6.10.22.7. Elemento subjetivo.....	989

6.10.22.8.	Consumação	989
6.10.22.9.	Tentativa	989
6.10.22.10.	Ação penal	989
6.10.22.11.	Lei 9.099/1995	989
6.10.22.12.	Classificação doutrinária	989
6.10.22.13.	Concurso material obrigatório	990
6.10.23.	Art. 359 – Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito	990
6.10.23.1.	Dispositivo legal	990
6.10.23.2.	Introdução	990
6.10.23.3.	Objetividade jurídica	990
6.10.23.4.	Objeto material	991
6.10.23.5.	Núcleo do tipo	991
6.10.23.6.	Sujeito ativo	992
6.10.23.7.	Sujeito passivo	992
6.10.23.8.	Elemento subjetivo	992
6.10.23.9.	Consumação	992
6.10.23.10.	Tentativa	992
6.10.23.11.	Ação penal	992
6.10.23.12.	Lei 9.099/1995	992
6.10.23.13.	Classificação doutrinária	992
6.10.23.14.	Desobediência a decisão judicial e Lei de Falências	993
6.10.23.15.	Desobediência a decisão judicial e Código de Trânsito Brasileiro	993
6.11.	Dos crimes contra as finanças públicas	993
6.11.1.	Fundamento constitucional e questões atinentes à responsabilidade fiscal	993
6.11.2.	Objetividade jurídica nos crimes contra as finanças públicas	994
6.11.3.	O elemento subjetivo nos crimes contra as finanças públicas: a exigência do dolo	994
6.11.4.	Ação penal	994
6.11.5.	Efeitos da condenação	994
6.11.6.	Art. 359-A – Contratação de operação de crédito	994
6.11.6.1.	Dispositivo legal	994
6.11.6.2.	Objeto material	995
6.11.6.3.	Núcleos do tipo	995
6.11.6.4.	Sujeito ativo	996
6.11.6.5.	Sujeito passivo	996
6.11.6.6.	Consumação	996
6.11.6.7.	Tentativa	996

6.11.6.8.	Lei 9.099/1995	997
6.11.6.9.	Classificação doutrinária	997
6.11.6.10.	Figuras equiparadas: art. 359-A, parágrafo único, incisos I e II	997
6.11.7.	Art. 359-B – Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar	998
6.11.7.1.	Dispositivo legal.....	998
6.11.7.2.	Objeto material.....	999
6.11.7.3.	Núcleos do tipo.....	999
6.11.7.4.	Sujeito ativo	1000
6.11.7.5.	Sujeito passivo.....	1000
6.11.7.6.	Consumação	1000
6.11.7.7.	Tentativa.....	1000
6.11.7.8.	Lei 9.099/1995	1000
6.11.7.9.	Classificação doutrinária	1001
6.11.8.	Art. 359-C – Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura	1001
6.11.8.1.	Dispositivo legal.....	1001
6.11.8.2.	Objeto material.....	1001
6.11.8.3.	Núcleos do tipo	1002
6.11.8.4.	Sujeito ativo	1002
6.11.8.5.	Sujeito passivo.....	1003
6.11.8.6.	Consumação	1003
6.11.8.7.	Tentativa	1003
6.11.8.8.	Lei 9.099/1995	1003
6.11.8.9.	Classificação doutrinária	1003
6.11.9.	Art. 359-D – Ordenação de despesa não autorizada	1004
6.11.9.1.	Dispositivo legal.....	1004
6.11.9.2.	Objeto material.....	1004
6.11.9.3.	Núcleo do tipo.....	1004
6.11.9.4.	Sujeito ativo	1005
6.11.9.5.	Sujeito passivo.....	1005
6.11.9.6.	Consumação	1005
6.11.9.7.	Tentativa	1005
6.11.9.8.	Lei 9.099/1995.....	1005
6.11.9.9.	Classificação doutrinária	1005
6.11.9.10.	A questão relativa ao benefício para a Administração Pública.....	1006
6.11.9.11.	O remanejamento de despesas públicas.....	1006
6.11.10.	Art. 359-E – Prestação de garantia graciosa.....	1007
6.11.10.1.	Dispositivo legal	1007
6.11.10.2.	Objeto material.....	1007

6.11.10.3.	Núcleo do tipo.....	1007
6.11.10.4.	Sujeito ativo.....	1008
6.11.10.5.	Sujeito passivo.....	1008
6.11.10.6.	Consumação.....	1008
6.11.10.7.	Tentativa.....	1009
6.11.10.8.	Lei 9.099/1995.....	1009
6.11.10.9.	Classificação doutrinária.....	1009
6.11.11.	Art. 359-F Não cancelamento de restos a pagar	1009
6.11.11.1.	Dispositivo legal.....	1009
6.11.11.2.	Objeto material.....	1010
6.11.11.3.	Núcleos do tipo	1010
6.11.11.4.	Sujeito ativo.....	1011
6.11.11.5.	Sujeito passivo.....	1011
6.11.11.6.	Consumação.....	1011
6.11.11.7.	Tentativa.....	1011
6.11.11.8.	Lei 9.099/1995.....	1011
6.11.11.9.	Classificação doutrinária.....	1011
6.11.12.	Art. 359-G Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura.....	1012
6.11.12.1.	Dispositivo legal.....	1012
6.11.12.2.	Objeto material.....	1012
6.11.12.3.	Núcleos do tipo	1012
6.11.12.4.	Sujeito ativo.....	1013
6.11.12.5.	Sujeito passivo.....	1013
6.11.12.6.	Consumação.....	1013
6.11.12.7.	Tentativa.....	1014
6.11.12.8.	Lei 9.099/1995.....	1014
6.11.12.9.	Classificação doutrinária.....	1014
6.11.13.	Art. 359-H – Oferta pública ou colocação de títulos no mercado.....	1014
6.11.13.1.	Dispositivo legal.....	1014
6.11.13.2.	Objeto material.....	1015
6.11.13.3.	Núcleos do tipo	1015
6.11.13.4.	Sujeito ativo.....	1015
6.11.13.5.	Sujeito passivo.....	1015
6.11.13.6.	Consumação	1015
6.11.13.7.	Tentativa	1015
6.11.13.8.	Lei 9.099/1995.....	1015
6.11.13.9.	Classificação doutrinária.....	1016
BIBLIOGRAFIA		1017